MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE APOIO PERICIAL
- Centro Regional Brasília -
- Centro Regional de Perícia 2-

PARECER TÉCNICO Nº 236/2017-SEAP

REFERÊNCIA	ACP nº 0000484-59.2013.4.02.5111
UNIDADE SOLICITANTE	PRM Angra dos Reis - RJ
AUTORIDADE REQUERENTE	Felipe Almeida Bogado Leite
EMENTA	Comunidade Tradicional. Caiçara. Sobreposição do Parque Nacional da Serra da Bocaina em área caiçara. Paraty/RJ. Análise documental e vistoria.
TEMÁTICA	Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais
GUIA SISTEMA PERICIAL	SEAP/PGR – 002296/2016 SEAP/PGR – 002555/2016
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	Feição considerada: ( ) pontual ( ) linear (x) poligonal Lat/Long dec.: -23,356774º Lat. -44,735956º Long.

1 INTRODUÇÃO

A ação em comento foi ajuizada pela Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade em 20/08/2013. Entre os pedidos, a Associação requereu a suspensão dos efeitos dos atos administrativos referentes à implantação e gestão administrativa, realizados pelo ICMBio, sem a participação da comunidade tradicional.

Em face da demanda versar sobre direitos atribuídos à comunidade tradicional, o M.M. Juiz Federal Raffaele Felice Pirro considerou necessária a manifestação do MPF. O MPF/PRM Angra dos Reis-RJ, atuando como *custus legis*, manifestou-se nos autos, em 22/03/2016, pela ausência de nulidade dos atos administrativos relacionados à implantação e gestão administrativa do PNSB, mas pela necessidade de garantir a participação efetiva dos segmentos tradicionais nas discussões e decisões sobre o futuro da Unidade, devendo, para tanto, haver a revisão do plano de manejo com tal participação.

Pugnou pela realização de perícia antropológica por equipe multidisciplinar, "para se conhecer a forma como as diversas comunidades desenvolvem seus modos de vida,

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

bem como a história que o grupo possui com o seu território, sobretudo as estratégias de sobrevivência física e cultural para permanecer vinculado a ele mesmo após a ocorrência de eventos como o esbulho, a especulação imobiliária e a criação de unidades de conservação".

Outrossim, mencionou que "a realização de estudos antropológicos deve envolver profissionais de várias áreas do conhecimento, de forma a possibilitar, entre outros, a caracterização do modo de vida tradicional das comunidades, a identificação dos saberes que promovam a conservação ambiental e a compatibilidade das atividades desenvolvidas com a adequada proteção à preservação ambiental".

Em 29/06/2016, o M.M. Juiz Federal Raffaele Felice Pirro acolheu integralmente a manifestação ministerial de fls. 99/106 e deferiu perícia multidisciplinar. A partir de então foi constituído grupo multidisciplinar para a realização da perícia, inicialmente composto por Enéas Oliveira e Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte, depois passando a incorporar Juliana Sarkis em virtude da necessidade de maior esclarecimento das questões encontradas em campo, a saber, o questionamento sobre os limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina.

No âmbito da ACP em tela o Dr. Felipe Almeida Bogado Leite, Procurador da República no Município de Angra dos Reis/RJ, solicitou assessoria pericial[1] para atendimento à decisão judicial.

Na elaboração deste PT, utilizaram-se, além do material encaminhado pela PRM Angra dos Reis/RJ, pelo ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) e pela Prefeitura Municipal de Paraty, o material coletado em campo, as observações diretas efetuadas nas vistorias de campo e fontes orais colhidas durante a visita da equipe técnica[2]. Utilizaram-se também bibliografia técnico-científica, algumas obtidas na

[1] Por meio da Guia de Requerimento de Trabalho para Perícia nº SEAP/PGR – 002296/2016, "realização de perícia antropológica em Trindade, Paraty-RJ, por equipe multidisciplinar, para se conhecer a forma como as diversas comunidades desenvolvem seus modos de vida, bem como a história que o grupo possui com o seu território, sobretudo as estratégias de sobrevivência física e cultural para permanecer vinculado a ele mesmo após a ocorrência de eventos como o esbulho, a especulação imobiliária e a criação de unidades de conservação". Para essa Guia foram designados o Engenheiro Florestal Enéas da Silva Oliveira (Analista do MPU/Perícia) e a Antropóloga Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte (Analista do MPU/Perícia). Em outra Guia, a de nº SEAP/PGR – 002555/2016, o Dr. Felipe solicitou a inclusão da Engenheira Agrônoma Juliana Sarkis Costa (Analista do MPU/Perícia) para realizar revisão do Parecer elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Sérgio Brant/ICMBio (Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP). Ambas Guias solicitaram vistoria de campo. Em atendimento, realizaram-se duas vistorias de campo. A primeira foi efetuada pelos peritos Enéas Oliveira e Maria Betânia Duarte entre 21 e 23/07/2016 e a segunda por esses peritos junto à perita Juliana Sarkis entre 19/09/2016 e 23/09/2016.

[2]Para auxiliar os trabalhos periciais, a PRM Angra dos Reis/RJ encaminhou os seguintes documentos em meio digital: i) ação anulatória de ato administrativo com pedido de antecipação de tutela; ii) Decreto nº 70.694 de 8/06/1972 de criação do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB); iii) Encarte 3 – contexto estadual (Plano de Manejo); iv) Ofício nº 003/2016 de 4/02/2016 - Coordenador do Fórum de Comunidades Tradicionais; v) Resumo da Perícia; vi) Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP. A título de complementação, o ICMBio encaminhou, por meio do DIMAN/ICMBio de 09/09/2016, a base de dados, em meio digital, utilizada para a elaboração do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, bem como cópia do referido Parecer. A Prefeitura Municipal de Paraty, por meio do Ofício CI-16/2016 de 01/11/2016, encaminhou, em meio digital, foto aérea de Trindade e relação dos imóveis cadastrados na prefeitura, do bairro Trindade.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

rede mundial de computadores; vídeos regionais[3]; matérias de revistas; legislação federal e municipal.

Dessa forma, o presente Parecer apresenta a fundamentação antropológica; o contexto histórico de ocupação territorial da região de Paraty; as perícias de campo; a revisão do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP e as sobreposições. Os tópicos de fundamentação antropológica e de contexto histórico de ocupação territorial foram desenvolvidos pela Antropóloga Maria Betânia Duarte. O tópico acerca da revisão do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP e das sobreposições pela Engenheira Agrônoma Juliana Sarkis. Os demais tópicos foram elaborados por ambas.

2 CONCEITOS

2.1 POVOS, COMUNIDADES E TERRITÓRIOS TRADICIONAIS

Nos termos do Decreto nº 6.040/2007 compreende-se por:

> I-Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
> II-Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e
> III-Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

A legislação brasileira tem adotado o critério da autoidentificação para assegurar aos povos e comunidades tradicionais seus direitos específicos, dentre os quais o direito à terra aparece como o mais importante. Nesse sentido apenas os integrantes dos grupos interessados possuem autoridade para definir e expressar sua própria concepção de pertencimento identitário étnico e cultural, princípio este explicitado no art. 1º da Convenção nº 169 da OIT.

Santos (2015: 08-09) coloca, em relatório antropológico sobre comunidade tradicional de Campos Lindos, que outro aspecto que deve ser ressaltado em relação aos povos e comunidades tradicionais é o fato de que eles sempre estão baseados em um determinado território, sobre o qual vivem e de onde tiram o sustento.

> (…) Todavia, é crucial ressaltar que esta relação com um determinado 'espaço' ou 'pedaço' de terra nunca é apenas utilitária e/ou econômica.

[3]"Vento contra". Direção Adriana Mattoso. 1978; "Trindadeiros". Direção Renato Batata. 2013; "Trindadeiros 30 anos depois...". Direção Davi Paiva e Silvio Delfim. (S.D).

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

> Devemos considerar que a concepção de território para uma sociedade tradicional não é aquela de um espaço apropriado, privatizado e fragmentado, como o fazemos na 'sociedade moderna', tratando-se assim, sim, de um espaço de pertencimento e de apropriação simbólico-religiosa coletiva:
>
> 'Pertencemos a um território, não o possuímos; guardamo-lo, habitamo-lo, impregnamo-nos dele. Além disto, os viventes não são os únicos a ocupar o território, a presença dos mortos marca-o mais do que nunca com o signo do sagrado. Enfim, o território não diz respeito apenas à função ou ao ter, mas ao ser' (BONNEMAISON & CAMBRÈZY, *apud* HAESBAERT DA COSTA, 2004)
>
> O território cultural precede, portanto, o território político e o território econômico. Configura-se, desta forma, o conceito antropológico de 'espaço social', que não está direta nem necessariamente vinculado a uma extensão determinada de espaço físico. Resumidamente, 'espaço social' é uma categoria de análise usada pelos antropólogos para lidar com as relações peculiares que os grupos humanos têm com os territórios onde vivem e com os quais se relacionam, estando associada a constantes processos de recriações e reconstruções.

Segundo Diegues & Arruda (2001: 87-88), algumas características observadas nas culturas das comunidades tradicionais são as seguintes:

> a) Dependência e até simbiose com a natureza, com os ciclos naturais e os recursos naturais renováveis a partir do qual se constrói um modo de vida;
> b) Conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos, que se reflete na elaboração de estratégias de uso e de manejo dos recursos naturais. Esse conhecimento é transferido de geração em geração por via oral;
> c) Noção de território ou espaço onde o grupo se reproduz econômica e socialmente;
> d) Moradia e ocupação desse território por várias gerações, ainda que alguns membros individuais possam ter-se deslocado para os centros urbanos e voltado para a terra de seus antepassados;
> e) Importância das atividades de subsistência, ainda que a produção de mercadorias possa estar mais ou menos desenvolvida, o que implica numa relação com o mercado;
> f) Reduzida acumulação de capital;
> g) Importância dada à unidade familiar, doméstica ou comunal e às relações de parentesco ou de compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais;
> h) Importância de mito e rituais associados à caça, pesca e a atividades extrativistas;
> i) A tecnologia utilizada é relativamente simples, de impacto limitado sobre o meio ambiente. Há uma reduzida divisão técnica e social do trabalho, sobressaindo o trabalho artesanal. Nele, o produtor e sua família dominam o processo de trabalho até o produto final;
> j) Fraco poder político, que em geral reside com os grupos de poder dos centros urbanos;
> k) Autoidentificação ou identificação por outros de pertencer a uma cultura distinta.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Na zona costeira que abrange os Estados de Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, as comunidades tradicionais se fazem presentes na figura dos indígenas, quilombolas e, por fim, dos caiçaras.

2.1.1 CAIÇARAS

As comunidades caiçaras são fruto da miscigenação entre os indígenas, colonizadores portugueses e negros. Essas comunidades têm um modo de vida particular que associa a pesca, a pequena agricultura, o artesanato e o extrativismo vegetal, tendo desenvolvido tecnologias patrimoniais, um conhecimento aprofundado sobre os ambientes em que vivem, danças e músicas além de um vocabulário com inúmeras palavras de uso local. Outrossim, realizam também atividades econômicas voltadas para o turismo tendo em vista o grande fluxo de turistas nessa região do litoral.

A palavra caa-içara é de origem tupi-guarani. Separadas, as duas palavras sugerem uma definição: caa significa galhos, paus, "mato", enquanto que içara significa armadilha. A ideia provinda desta junção seria, à primeira vista, uma armadilha de galhos. Essa armadilha também poderia estar ligada à denominação dada pelos indígenas aos trabalhadores da costa brasileira no início do século XVI para designar os índios escravos que colhiam o pau-brasil; a armadilha estaria ligada também aos espinhos que o tronco da madeira possui, dificultando seu transporte. O termo, porém, denomina as comunidades de pescadores tradicionais de muitos Estados brasileiros como São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro. Melhor dizendo, é assim que se autoidentificam as populações tradicionais que habitam a área litorânea da Mata Atlântica.

A bibliografia sobre os caiçaras remonta aos anos 40 e trabalhos significativos sobre as comunidades caiçaras e sua cultura são indicados nos trabalhos de Begossi, Diegues, Lhotte, Mattoso, Mussolini, Nogara, entre outros.

Segundo Diegues & Arruda (2001: 42-43), os caiçaras encontram-se assim caracterizados:

> Entende-se por caiçaras aquelas comunidades formadas pela mescla étnico-cultural de indígenas, de colonizadores portugueses e, em menor grau, de escravos africanos. Os caiçaras têm uma forma de vida baseada em atividades de agricultura itinerante, de pequena pesca, do extrativismo vegetal e do artesanato. Essa cultura se desenvolveu principalmente nas áreas costeiras dos atuais Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e norte de Santa Catarina. Alguns autores (Mourão, 1971; Diegues, 1983) afirmam que as comunidades caiçaras se formaram nos interstícios dos grandes ciclos econômicos do período colonial, fortalecendo-se quando essas atividades voltadas para a exportação entraram em declínio. Sua decadência, em particular no setor agrícola, incentivou as atividades de pesca e coleta em ambientes aquáticos (...). No interior do espaço caiçara surgiram cidades como Paraty, Santos, São Vicente, Iguape, Ubatuba, Ilhabela, São Sebastião, Antonina e Paranaguá, as quais em vários momentos da história colonial funcionaram como importantes centros

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

exportadores. As comunidades caiçaras sempre mantiveram com essas cidades, em maior ou menor intensidade, contatos e intercâmbios econômicos e sociais, delas dependendo também para o aprovisionamento de bens não produzidos nos sítios e praias. Esses contatos se conservaram por via terrestre (caminhos) fluvial e marítima, sobressaindo, do século passado até as primeiras décadas do séc. XX, as chamadas 'canoas de voga', onde eram transportados produtos agrícolas, peixe seco, aguardente, entre outros.

A maioria desses centros e áreas rurais litorâneas correspondentes entrou em decadência no final do século XIX, principalmente com a abolição da escravatura, o que causou declínio de determinadas atividades agrícolas de exportação, como o arroz. As comunidades caiçaras mantiveram sua forma tradicional de vida até a década de 1950, quando as primeiras estradas de rodagem interligaram as áreas litorâneas com o planalto, ocasionando o início do fluxo migratório. As comunidades caiçaras passaram a chamar a atenção de pesquisadores e de órgãos governamentais mais recentemente em virtude das ameaças, maiores a cada dia, à sua sobrevivência material e cultural, e também por causa da contribuição histórica que essas populações têm dado à conservação da biodiversidade, pelo conhecimento que possuem da fauna e da flora e pelos sistemas tradicionais de manejo dos recursos naturais que dispõem.

Uma das ameaças a essas comunidades e ao exercício de suas atividades tradicionais provém do avanço da especulação imobiliária, iniciada nas décadas de 1950 e 1960, sobretudo com a construção de residências secundárias ao longo do litoral. A especulação imobiliária privou grande parte dos caiçaras de suas posses nas praias, obrigando-os tanto a trabalhar como caseiros e pedreiros, quanto a se mudar para longe do local de trabalho, dificultando as atividades pesqueiras. Além disso, o turismo de massa, sobretudo no litoral norte do Estado de São Paulo, contribui para a desorganização das atividades tradicionais, criando uma nova estação ou safra nos meses do verão, quando muitos caiçaras se transformam em prestadores de serviços.

Outro processo responsável pela desorganização da cultura caiçara é o fato de grande parte de seu território ter-se transformado em áreas naturais protegidas. A modificação do espaço de reprodução material e social para parques e reservas naturais resultou em graves limitações às atividades tradicionais de agricultura itinerante, caça, pesca e extrativismo. Emergiram assim, conflitos com os administradores das unidades de conservação além de uma migração ainda maior para as áreas urbanas, onde os caiçaras, expulsos de seus territórios, passaram a viver em verdadeiras favelas, fadados ao desemprego e ao subemprego.

Essas contínuas agressões à cultura e ao modo de viver caiçara não aconteceram sem alguma reação dessas comunidades. A partir da década de 1980, quando a pressão dos órgãos governamentais ambientalistas sobre as comunidades caiçaras se fez maior, várias organizações não governamentais e institutos de pesquisa passaram a apoiá-las no esforço para permanecerem em seus territórios. Começaram a surgir, em alguns locais, associações de moradores, as quais se fizeram ouvir em reuniões governamentais e congressos, dando início a um processo de reafirmação da identidade cultural caiçara, abafada por décadas de discriminação por parte das autoridades e das elites urbanas interessadas na expropriação de suas terras.

As iniciativas na área ambiental, caracterizadas por pesquisas inovadoras, partiam do pressuposto que os caiçaras não eram adversários da conservação, mas seus aliados, e constataram a existência de grande cabedal

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

> de conhecimento acumulado sobre a biodiversidade da floresta e do mar e de engenhosos sistemas tradicionais de manejo.
> Os meios de comunicação também descobriram a importância da cultura caiçara, e veicularam em algumas emissoras de televisão, particularmente na TV Cultura, São Paulo e na TVE, Rio de janeiro, programas sobre vários aspectos do modo de vida dessa população. Também na área especificamente cultural, deve-se destacar o papel de algumas prefeituras (com a criação de centros de cultura) e de organizações não-governamentais.

Os caiçaras sempre aproveitaram os recursos naturais à sua volta, que resultou numa grande intimidade com o ambiente. O homem caiçara pesca no "mar de dentro" para a sua subsistência. O arrasto da tainha merece atenção especial, pois se trata de um momento de congregação comunitária. Essas pequenas comunidades tentam preservar os seus territórios e valores de grupo apesar de interesses em suas terras ligados à especulação imobiliária, por causa de sua beleza e excelente estado de conservação.

A agricultura caiçara serve como complemento alimentar dos pescadores e seu principal produto é a farinha de mandioca - consumida em quase todas as refeições. Existe, ainda, uma infinidade de produtos secundários e ervas medicinais. Seus principais produtos são: mandioca, milho, cana, feijão, inhame, banana, entre outros. A associação do peixe com a farinha de mandioca é um dos aspectos mais gerais da dieta dos caiçaras.

A extração de madeira para diversos fins como lenha, construção de canoas e casas etc e a caça esbarram hoje em proibição das leis que regem algumas Unidades de Conservação. Os caiçaras ficam assim limitados em seu próprio território. Plantas são também usadas para uma grande variedade de propósitos, como alimento, medicina, construção, entre outros.

O conhecimento dos caiçaras sobre ervas medicinais é bastante vasto, sendo objeto de inúmeras pesquisas. Esse etnoconhecimento se traduz desde plantas tradicionalmente usadas na medicina popular, até usos medicinais de certas espécies de peixes. Tal intenso uso demonstra a forte interação homem/ambiente mantida numa cultura extremamente próxima às maiores cidades brasileiras.

Em termos de trabalho, existem nessas comunidades as atividades da pesca, que agregam toda a comunidade e a agricultura, cujos limites são exclusivamente familiares. Ademais, ainda combinam atividades de coleta, extrativismo e artesanato. Os caiçaras hoje também desenvolvem atividades ligadas ao turismo, tendo em vista situarem-se em áreas do litoral.

De acordo com Begossi (2011) “o que define a atividade econômica dos pescador artesanal é que aonde dá mais, ele vai. O caiçara, nesse sentido, não é só pescador. É pedreiro, é roceiro, trabalha com turismo”.

Uma das características da comunidade tradicional caiçara é que a unidade básica de trabalho é a família, nuclear ou extensa. As relações familiares são fundamentais

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

não só nas atividades econômicas, mas permeiam as várias esferas da vida social.

Os caiçaras são, originalmente, de religião católica, herança gerada pelo colono português, embora hoje muitas tenham adotado o protestantismo como religião. Todavia sobrevivem várias festas relacionadas ao catolicismo na cultura caiçara, sendo a mais famosa a festa do Divino.

3 CONTEXTO HISTÓRICO E OCUPAÇÃO TERRITORIAL DA REGIÃO DE PARATY

3.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Paraty foi palco de profundas transformações econômicas. Fundada no século XVII e elevada à condição de vila em 1660, o cultivo da cana-de-açúcar foi a atividade mais importante a partir do século XVIII, quando os engenhos se estabeleceram na região. A região de Paraty se transformou num centro colonial importante de exportação de ouro, proveniente de Minas Gerais. Em meados do século XIX chegou a exportar, via marítima, uma produção considerável de café, fumo e aguardente. A decadência da região começou em virtude da abolição da escravatura e o abandono de seus cerca de cento e vinte engenhos de cana de açúcar. Ficaram, sós e esquecidos, apenas alguns nativos, ex-escravos e poucos descendentes de europeus. Surgiu a monocultura da banana.

No século XX foi introduzida a pesca de sardinha com traineiras, que mobilizou um número considerável de pescadores-lavradores da região que já não encontravam emprego e formas de subsistência satisfatórias em suas praias. A atividade econômica levou à migração de homens para o trabalho de embarcado em traineiras. A pesca de subsistência, geradora de pequeno excedente, ia aos poucos sendo substituída pela pesca comercial e, posteriormente, industrial. Outra atividade que atraía os jovens para longe das praias era o trabalho nos bananais de Santos e do litoral sul do Rio de Janeiro.

Um fator importante de esvaziamento da região foi a construção da Via Dutra, em 1940, deslocando o eixo econômico para o Vale do Paraíba. A partir de 1955, a comunicação de Paraty com o exterior se fazia cada vez menos por barco e canoas à voga e mais pela estrada de Cunha. Acentuou-se o processo de migração para outras áreas, como por exemplo, Angra dos Reis, onde, em 1950, se instalou o estaleiro Verolme, seguido, em 1974, pela implantação da Usina Nuclear que empregou 9000 operários.

3.1.1 CONFLITOS FUNDIÁRIOS E SOCIOAMBIENTAIS

No Governo Emílio Garrastazu Médici, a área litorânea entre São Paulo e o Rio de Janeiro chegou a ser considerada prioritária para a reforma agrária. Com a construção da rodovia BR-101, a Rio-Santos, transformou-se em uma das áreas de maior valorização e especulação imobiliária do país. Logo foram descobertas praias paradisíacas e isoladas, habitadas há séculos por rudimentares e autossuficientes comunidades caiçaras. O Município

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

de Paraty passou a ser disputado por empresas interessadas em desenvolver projetos turísticos e os caiçaras - ocupantes originários do Município de Paraty - foram aos poucos perdendo as suas terras, em um processo de "grilagem" que se desenvolveu em meio a ações de violência e medo.

A construção da BR-101, ligando o Rio de Janeiro a São Paulo pelo litoral, trouxe grandes impactos sociais para toda a região litorânea de ambos os Estados. A especulação imobiliária e a ação dos "grileiros" que já era grande nos anos 60, tornou-se ainda maior, promovendo a expulsão dos pescadores de suas praias:

> A gente caiçara, que por séculos teve o mar como via de acesso quase única, encontrando nisso um fator de proteção, não conseguiu resistir aos 'piratas' vindos da terra. A simulação de um milagre econômico que foi uma das muitas imoralidades impostas ao Brasil pelos governos militares, foi pretexto para grandes investimentos públicos e para que pseudo-revolucionários se valessem de informações confidenciais e do poder arbitrário para ganhar dinheiro na esteira desses investimentos. A estrada Rio-Santos, embora prevista antes desse período, entrou de cambulhada nesse processo desenvolvimentista. Foi o começo do genocídio (morte física) acompanhado de etnocídio (morte cultural) dos caiçaras e dos agrupamentos de índios guaranis existentes na região". (DALLARI, no prefácio de Siqueira, 1984)

Na matéria "As favelas de caiçaras" publicada na revista Veja de 24/12/1975, lê-se que muitos dos caiçaras que viviam isolados na praia do Sono, em Paraty, próximas à vila de Trindade, não conheciam o dinheiro até a chegada dos especuladores imobiliários no Município, com a construção da Rio-Santos.

Mattoso (1979: 11) afirma que:

> A partir do simples projeto da Rio-Santos, os proprietários de terras surgem como que do nada, demarcando áreas enormes a partir de pequenas escrituras, "grilando" terras, expulsando os lavradores com violência e ameaças ou mesmo com ofertas irrisórias a que os lavradores não resistiam, por não conhecer o valor exato do dinheiro. Estes, analfabetos em sua maioria, eram enganados de várias formas, inclusive assinando contratos de arrendamento, meia ou parceria, onde acabavam cedendo seus direitos de posse, sem saber

Um outro significativo impacto na população que ali habitava deu-se por conta das medidas oficiais de proteção ambiental. Em 1971 o Estado criou o Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), com área superior a cem mil hectares, abrangendo os municípios de Paraty, Angra dos Reis, Areias, São José do Barreiro, Cunha e Ubatuba. Em 1983 criou-se a Área de Proteção Ambiental (APA) do Cairuçu, localizada inteiramente no município de Paraty, com área continental de 33.800 hectares, além de regiões insulares.

A história dos moradores da Trindade insere-se nesse contexto.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

4 COMUNIDADE DE TRINDADE – HISTÓRICO DOS TRINDADEIROS

No Parecer Técnico nº 76/2009 do Ministério Público Federal/6ª Câmara de Coordenação e Revisão, a antropóloga Ângela Maria Baptista faz referência à história dos trindadeiros. Abaixo, transcrição integral de parte do referido documento[4]

> (…) Os trindadeiros são descendentes de índios, piratas e de pessoas que nos séculos XVI e XVII estiveram em todo litoral sul do Estado de São Paulo e procuram a aldeia como refúgio dando origem à comunidade. Até a década de 60 viviam basicamente da agricultura de subsistência (mandioca, café, feijão, arroz, cana-de-açúcar, batata-doce e frutas) e da pesca com canoas e redes (peixe e mariscos) na vila de Trindade ao longo de sete praias paradisíacas, localizadas no litoral sul entre os municípios de Paraty e Ubatuba. Também complementavam a renda trabalhando nas lavouras de café e na pesca fora da vila, embarcados. Os acessos existentes eram trilhas na mata e canoa pelo mar.
>
> Apesar de não terem a propriedade da terra, os trindadeiros exerceram a posse e o uso da terra com tranquilidade em decorrência da decadência econômica do município de Paraty até o final dos anos 50, quando um comprador de má fé tentou cercar a terra para criar gados, mas a comunidade fez valer seu direito de usucapião junto à autoridade local.
>
> Na década de 60, essa área litorânea foi considerada prioritária para a reforma agrária. Mas logo depois Paraty foi descoberta pelos turistas e suas terras foram valorizadas dando início ao processo de grilagem, interrompido nos anos 70 quando o governo federal, por meio da Embratur, passa a considerar esse litoral importante para o desenvolvimento turístico atraindo investimentos de grandes empresas estrangeiras. Dessa forma, o município de Paraty é transformado em patrimônio histórico e o Parque Nacional da Serra da Bocaina é criado numa área onde havia populações locais (Decreto nº 68.172, de 4/2/1971). Tudo isso, ao invés de trazer melhorias na qualidade de vida local – transporte, hospitais, escolas – provocou um processo de desapropriação e expulsão das populações locais, que tinham como atividades principais a agricultura de subsistência e a pesca, para a periferia de grandes cidades.
>
> O auge desse processo foi na década de 70, com a chegada da multinacional Brascan-Adela (Parati-DesenvolvimentoTurístico S/A), denominada pelos trindadeiros como a "companhia", anunciando o progresso da região com projetos de turismo.
>
> Com métodos violentos (jagunços armados incendiando as moradias) ameaçava a população de Trindade a vender suas posses. Assim como a Vila de Trindade, a comunidade quilombola Campinho da Independência localizada no Estado do Rio a 20 km de Paraty teve suas terras ocupadas por grileiros. Acuados, os trindadeiros sofreram agressões físicas e viram sua estrada de acesso bloqueada por jagunços, suas plantações e casas de pau-a-pique serem destruídas e até sevícias praticadas por jagunços a duas professoras. Diversas ações de reintegração de posse eram propostas contra os moradores locais no fórum de Paraty, que sem o apoio das autoridades locais, eram despejados de suas casas fugindo para bairros periféricos de Ubatuba, enquanto outros venderam suas posses e migravam para Ilha das Cobras, Ilha Grande, periferia de Paraty e de outras cidades da redondeza.

[4]Parecer Técnico nº 76/2009. Ministério Público Federal/6ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

> Mas alguns trindadeiros não desistiram e cada vez que uma casa era derrubada levantavam outras, em mutirão, de um dia para outro em locais diferentes.
> Ao final dos anos 70, com a ajuda do advogado Sobral Pinto e da Sociedade de Defesa do Litoral, constituíram um advogado que, baseado nos princípios da coação e do dolo demonstrou que a compra das posses pela Cia. estava viciada. E, em outubro de 1979, após nove anos de resistência e disputas judiciais, os trindadeiros conseguiram um acordo, no âmbito da ação judicial, com a Cobracinco S/A (empresa que adquiriu as terras da Brascan-Adela). Das 120 famílias que viviam no povoado, apenas 72 resistiram até o acordo. A cada família foi concedido um título de propriedade, descaracterizando a ocupação fundiária tradicional com terras livres e abundantes, sem cercas, onde cada morador tinha seu quinhão de acordo com o tamanho de sua família. Enquanto os caiçaras ficaram com 147 mil metros quadrados para reconstruir a antiga vila e mais 620 mil metros quadrados para plantar roças, a empresa garantiu o domínio de 2,8 milhões de metros quadrados. A Associação de Moradores Nativos e Originários da Trindade foi fundada após o acordo.

Nos anos 80 e 90 Trindade passou a ser considerada um dos principais pontos turísticos da chamada Costa Verde – o litoral que abarca as belas praias situadas ao longo da Estrada Rio-Santos. Em paralelo, a especulação imobiliária grassava fortemente na região de Paraty.

Essas e outras mudanças na ocupação do espaço demográfico provocaram desorganização social e mudanças no cotidiano dos trindadeiros, obrigando-os a buscar novas formas de sobrevivência para garantir sua permanência nas terras que ocupam. O turismo foi a alternativa para muitas famílias, que passaram a trabalhar com pousadas e camping, embora mantivessem a pesca de forma artesanal e tradicional e a cultura caiçara.

Atualmente, de acordo com o último recenseamento realizado pela Associação dos Moradores de Trindade, em baixa temporada há cerca de 1.100 pessoas morando em Trindade. Nativos são maioria, mas há também pessoas de fora. Os nativos são os trindadeiros e os de fora, desde que apoiem os trindadeiros em suas lutas coletivas, são chamados pelos nativos de trindadenses.

Em 2010, os trindadeiros, através do documento intitulado "Carta de Trindade" (Anexo 1), com base no Decreto nº 6040/2007 e publicações científicas que descrevem a sua tradicionalidade, tornam pública, por meio da Associação de Moradores de Trindade (AMOT) e Associação de Barqueiros e Pequenos Pescadores de Trindade (ABAT), a sua reivindicação do reconhecimento de Trindade como comunidade tradicional caiçara.

5 PERÍCIA DE CAMPO E PERCEPÇÕES

5.1 PRIMEIRA VISTORIA

Os peritos Enéas Oliveira e Maria Betânia Duarte participaram, no dia 22 de julho, de audiência pública na Casa de Cultura de Paraty, organizada por parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para tratar da comunidade de Trindade. Um dos principais assuntos da audiência pública foi o assassinato de um jovem da comunidade de

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Trindade chamado Jailson (de apelido Dão), por conta de questões territoriais.

A comunidade encontrava-se fortemente impactada pelo homicídio. Revoltados, trindadeiros e colaboradores organizaram um Movimento de Ordenamento Territorial e Defesa do Território Caiçara Tradicional de Trindade, denominado "Trindade Vive". Também se organizaram coletivamente as mulheres da comunidade, formando o grupo "Mulheres na Luta por Trindade". Manifestações foram realizadas durante a FLIP (Feira Literária de Paraty), no mês de julho, antes da realização da audiência pública.

O fato reacendeu debates no Município acerca dos problemas vivenciados pela comunidade de Trindade, quais sejam: conflitos socioambientais e a tensão ainda existente em relação aos limites do espaço ocupado pela companhia Trindade Desenvolvimento Territorial (T.D.T.) e o já insuficiente território ocupado pelos trindadeiros perante suas necessidades de expansão para realização de atividades coletivas, notadamente no que diz respeito à utilização da ZUCEL[5] e de áreas para instalação de equipamentos de saneamento.

Cabe dizer que o homicídio de Jailson teve relação com discussões acerca de ocupação de um espaço limítrofe ao da companhia T.D.T. e parece que os suspeitos eram pessoas ligadas à companhia. Assim, em decorrência do assassinato, a comunidade se uniu e derrubou as construções da companhia perto da praia. O conflito com a companhia reacendeu o elo entre os trindadeiros, uma vez que sua história comum tem como base essa forte característica identitária: a luta pelo território de Trindade. O que torna o trindadeiro um trindadeiro é ter participado de certa forma – ele ou o seu ascendente, parente – desta luta pela terra.

Na referida audiência alguns falantes recuperaram a memória da luta pelo território que sofreram nos anos 70 contra o que chamam simplesmente de "a companhia".

Destacam-se abaixo algumas das falas dos presentes à audiência:

- "Trindade luta há mais de 30 anos contra a especulação imobiliária e luta pelo seu território. Sem território não tem modo de vida" - Vaguinho – Representante do Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba;
- "Sou trindadeiro, sou praiano, trabalhei sempre na pesca. Podia ter casado na casa do chapéu. Por que não casei? Porque amo Trindade". - Seu Antonio, caiçara com mais de 80 anos que participou nos anos 70 da luta e resistência contra "a companhia";
- "Desde a Rio-Santos a comunidade foi perdendo o seu território. Viviam da pesca e da agricultura. A T.D.T. tirou parte do seu território mas a comunidade não perdeu a sua identidade, permaneceu no local. Desde a criação da unidade de conservação, em 71, a comunidade resistiu na tradicionalidade

[5]Zona de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esportivo e de Lazer.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

da pesca e, no caso do Cachadaço[6], na moradia. Primeiro perderam seu território pela especulação imobiliária e agora para o parque. O acesso ao mar e à mata se tornou mais difícil e a comunidade pode ter perdido parte de sua cultura nativa mas não perdeu a sua identidade" - Robson Possidônio – Caiçara, Presidente da Associação de Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade;

- "A luta é pelo direito à terra e o direito ao mar. O assassinato de Dão trouxe a lembrança de toda a história da luta de Trindade. A maior homenagem a ele é a continuidade da luta. Ele não volta mais mas a luta continua" - Maria do Socorro, caiçara, mãe de Dão;
- "Conflitos socioambientais permeiam várias comunidades da região. Unidade de conservação sem participação da comunidade gera conflito, gera ódio" - Cazé, Prefeito de Paraty-RJ;
- "A estação de tratamento de esgoto: foram estudos e mais estudos e não foi autorizado pelo Parque porque a gestão do Parque mudou os limites do Parque. A estação de esgoto então passou a ficar dentro do Parque e o esgoto continua sendo jogado na unidade de conservação, não sendo tratado, por causa da mudança de limites do Parque" - Luciano Vidal, Presidente da Câmara de Vereadores de Paraty-RJ;
- "Participamos da revisão do plano de manejo do Parque mas fomos usados como massa de manobra para aprovar o que eles queriam" - Lilian, moradora do Caxadaço;
- "É importante preservar a mata, o mar, mas principalmente o povo que faz parte desses ecossistemas" - Deputado Federal Luiz Sergio.

Na audiência pública uma outra questão levantada foi a participação da comunidade em todas as fases da revisão do plano de manejo da APA Cairuçu – uma recomendação do Ministério Público Federal. Nesse sentido, relatou-se que está sendo elaborado um protocolo de consulta às comunidades caiçaras.

Por ocasião desta primeira vistoria os peritos Enéas Oliveira e Maria Betânia tiveram também a oportunidade de conversar informalmente com alguns membros da comunidade e com pesquisadores do Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS), além de realizar breve visita à comunidade de Trindade.

5.1.1 PERCEPÇÕES TÉCNICAS DA PRIMEIRA VISTORIA

Tanto na audiência pública quanto nas demais diligências realizadas, observou-se a existência de conflitos socioambientais da comunidade de Trindade com o Parque Nacional da

[6]Ao longo do PT a localidade do Cachadaço pode aparecer como Caxadaço ou Caixa de Aço, mas se referem ao mesmo local.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Serra da Bocaina (PNSB) em função de limitações ao uso impostas pelo Parque. Através de contatos informais com os trindadeiros, ficou claro que o objeto da ação em tela, embora não esteja explícito nos pedidos, trata de conflitos com a gestão do Parque, especialmente no que diz respeito à insatisfação da comunidade com o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP que "reinterpreta" os limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina, realizado em 2010 pelo engenheiro agrônomo e analista ambiental do ICMBio Sergio Brant Rocha. Esse parece ser o principal ato administrativo que se almeja anular na referida ação judicial por não ter sido consultada a comunidade caiçara na sua elaboração.

O Parecer ensejou uma série de ações judiciais para a expulsão dos caiçaras que ocupavam a área “reinterpretada” do Parque.

No que tange à consulta à comunidade, o que foi relatado é que, embora em termos cartográficos até então estivessem indefinidos os limites do Parque por não existir Sistema Posicionamento Global (GPS) quando da sua criação, os caiçaras conheciam e sempre respeitaram os limites do Parque. Para eles, por exemplo, o Parque não incluía a área da Praia do Meio. Pelas consequências que gerou na vida das pessoas, o Parecer, segundo eles, deveria ter sido discutido com a comunidade.

De fato, essa "reinterpretação" dos limites do Parque gerou efeitos nefastos na comunidade, inclusive contemporaneamente, ao causar impasses com o Parque, por exemplo, quanto ao cemitério local e ao mercado de peixe, territórios de uso comum dos caiçaras. Entretanto, pelas conversas informais havidas com membros da comunidade, constatamos que alguns temem que, caso a linha volte para o limite anterior, a área não tenha uso sustentável e coletivo principalmente na Praia do Meio, dentro de uma visão de turismo comunitário e sustentável.

Isso posto, foi proposta a inclusão na equipe multidisciplinar da Perita Juliana Sarkis Costa, da especialidade Engenharia Agronômica, para que realizasse uma revisão crítica do referido Parecer elaborado pelo engenheiro agrônomo Sergio Brant, a partir de análise de documentos e vistoria *in loco* que contasse com a participação da comunidade, sendo a proposta deferida pelo Exmº. Procurador da República.

Considerando que a primeira etapa de ida a campo fora focada na participação na audiência pública, foi organizada uma segunda etapa então, para contatar os moradores de Trindade e obter depoimentos, inclusive dos integrantes da Associação que ajuizou a ação em tela.

5.2 SEGUNDA VISTORIA

A segunda vistoria foi efetuada entre 19 e 23/09/2016. Os dias 19 e 23 destinaram-se ao deslocamento da equipe e entre 20 e 22 realizou-se o trabalho de campo propriamente dito. Nos trabalhos de campo foram realizadas reuniões coletivas com associações e reuniões individuais na residência de alguns moradores. Também realizaram-se

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

vistorias de campo.

Em todas as moradias e localidades visitadas, efetuaram-se o georreferenciamento da unidade doméstica por meio do GPS com precisão submétrica[7] pós-processamento[8] (alta precisão) (Apêndice 1 – Quadro de coordenadas) e o registro fotográfico (Apêndice 2 – Relatório Fotográfico).

Apesar do curto espaço de tempo, foram obtidos dados e informações relevantes. Para facilitar a compreensão, optou-se por apresentá-los separadamente para cada dia de trabalho.

5.2.1 DIA 20/09/2016

No intuito de esclarecer quais os atos do Parque a Ação Judicial se refere, realizou-se, no dia 20/09/2016, no período da manhã, reunião, com a Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade, responsável pela propositura da Ação. Participaram da reunião os peritos do MPF – Enéas Oliveira, Juliana Sarkis e Maria Betânia Duarte - e representantes da Associação (FIGs. 1 e 2 - Apêndice 2; Ata da reunião – Anexo 1).

Durante a reunião, os representantes da Associação informaram que possuem setenta associados e que na Vila de Trindade residem 800 caiçaras. Destacaram que não são contra o Parque, mas sim quanto às ações em curso pelo Sr. Livino, atual chefe do PNSB. Relataram que o limite do Parque era até o Costão e que até 2007, ano da chegada do Livino, a fiscalização se estendia até o Cachadaço (FIG. 48, Apêndice 3).

Os representantes relataram que "ele (o Livino) mudou a cerca", "as ações eram até o Cachadaço". De acordo com os presentes, existia uma placa do Governo Federal nas proximidades do Cachadaço, no Costão, depois do rio (FIG. 29 - Apêndice 2 e FIGs. 47 e 48 - Apêndice 3). Entretanto, conforme os relatos, desde quando o Livino assumiu, o limite do Parque foi **alterado três vezes**.

A partir de 2007, o Livino "começou a dizer que os quiosques estavam dentro do Parque". Segundo representantes da Associação, os quiosques ficavam na Praia do Meio e a maioria pertencia a caiçaras da região. Porém, foram obrigados a "desocupar" a Praia do Meio. Segundo eles, hoje a Praia do Meio é a pior praia, pois os ambulantes vindos de outros lugares – Caraguatatuba, Ubatuba, por exemplo - montam barracas para venda de produtos e não coletam o lixo. "Quando eram os nativos que estavam lá, a praia era limpinha, era rastelada. O povo cuidava". Disseram que "se não pode os caiçara, não pode os ambulantes". No entendimento dos associados, "o povo tradicional tem que explorar o turismo, mas o

[7]Utilizou-se o receptor Mobile Mapper 10 da Ashtech.

[8]Com o pós-processamento, a posição de um ponto é determinada em relação à de outro, cujas coordenadas são conhecidas. Esse método permite a obtenção de coordenadas com boa precisão (abaixo de 1 metro). O pós-processamento das coordenadas obtidas em campo foi realizado em escritório, usando como base, os dados da estação Belo Horizonte (RS) da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS (RBMC) (Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geodesia/rbmc/rbmc_est.php>. Acesso em: 24 fev. 2015).

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Livino informou que uma empresa vai explorar".

As palavras de uma representante da Associação manifestam o desejo de reestabelecimento da linha historicamente conhecida como o limite do Parque: "O que nós queremos é que a linha do parque seja aonde nós conhecemos desde que nascemos. Tinha um marco que era respeitado: não se desmatava, não se utilizava. Foi seguido e aceito por 40 anos, por nós e pelo chefe do Parque." - Sra. Vera, esposa do Sr. Jair.

Evidenciaram que o "povo aqui vive do peixe, do marisco, do barro". Porém, estão proibidos de pescar e, com isso, precisaram trabalhar com o turismo. Além disso, não podem ter água tratada, uma rede de água encanada e nem caixa d'água. Também ressaltaram a questão dos estacionamentos. Conforme os relatos, "os moradores tinham um estacionamento. O Livino fechou".

Ao final da reunião listaram-se, de forma resumida, os atos do Parque que causam insatisfação aos Associados, quais sejam:

- "Não deixa terminar a rede de esgoto;
- Não deixa fazer rede de água;
- A desordem da Praia do Meio prejudica a Vila;
- Fechou os estacionamentos;
- Não deixa trabalhar na Praia do Meio com os quiosques;
- Proibiu aumentar o cemitério. Tem que avisar três dias antes do enterro".

No período da tarde, antes da vistoria de campo, realizou-se uma conversa preparatória com representantes dessa Associação. Durante a conversa foi apresentado o documento "Mapa de Propostas de limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina" com o logotipo da Prefeitura Municipal de Paraty (Anexo 1). Observou-se a diversidade de propostas de limite para a porção sudeste (região em análise) do PNSB. O mapa apresenta **cinco** propostas[9]. Essas propostas, entretanto, foram substituídas pelo Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, sem consulta à comunidade.

Após a conversa preparatória, efetuou-se a vistoria de campo também com representantes dessa Associação. Nessa ocasião, foram apresentadas as áreas que ficaram incluídas no último limite definido pelo ICMBio[10], tais como: estação de tratamento de esgoto, mercado de peixe, Praia do Meio, cemitério, estacionamento mantido pelo Sr. Ronaldo (representante da Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade) e a Associação de Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade (ABAT) (Quadro 1 - Apêndice 1; FIGs. 3 a 10 - Apêndice 2; FIG. 43 – Apêndice 3). Conforme relatos, a área desse

[9]Não foi obtida a versão oficial do mapa.
[10]Conforme Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

estacionamento está embargada e a estrutura da ABAT é provisória. O mercado de peixe e a ABAT não foram mencionados durante a reunião, mas foram locais apresentados durante a vistoria de campo que estão incluídos na reinterpretação dos limites. Conforme informações obtidas em campo, o mercado de peixe funciona e à ABAT foi permitida a utilização do local pelo ICMBio.

5.2.2 DIA 21/09/2016

O dia 21/09/2016 foi dedicado a uma extensa reunião com diferentes Associações na sede da Associação dos Moradores de Trindade (AMOT), com o objetivo de ampliar a discussão acerca dos atos do Parque que afetam o cotidiano dos caiçaras, ou seja, a coletividade (FIGs. 11 e 12 - Apêndice 2; Atas da reunião – Anexo 1[11]).

Além dos peritos do MPF – Enéas Oliveira, Juliana Sarkis e Maria Betânia Duarte-, estiveram presentes representantes das seguintes Associações e Organizações: i) AMOT; ii) ABAT; iii) Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade; iv) Associação de Surf; v) Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM). Também estiveram presentes representantes do projeto Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS).

Durante a reunião foi destacado o processo de revisão do Plano de Manejo. Conforme os relatos, houve a revisão com as instituições, porém foi realizada de forma impositiva. “Não teve consulta e não teve devolução”.

Também foram suscitadas dúvidas quanto aos limites reinterpretados por meio do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP. Os presentes questionaram o fato do traçado estabelecido por esse Parecer seguir um divisor de águas distinto do que é conhecido há anos na região como limítrofe do PNSB, bem como questionaram porque esse traçado atravessa a Vila da Trindade. Além disso, ressaltaram que não foram consultados durante o processo de reinterpretação dos limites.

Evidenciaram que os limites reinterpretados vêm causando inúmeros conflitos para os caiçaras sobretudo por interferir em áreas de uso coletivo e em equipamentos comunitários (ex. Estação de tratamento de esgoto e Sistema de captação de água). Segundo os relatos, esses limites sobrepõem parte da Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu cujo Plano de Manejo estabelece que essa porção seja Zona de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esportivo e de Lazer (ZUCEL). Apresentaram a Lei Municipal nº 1.828/2011 (Anexo 1) que reconhece como de relevante interesse público as áreas de iniciativas públicas e privadas em favor de toda a comunidade de Trindade.

Segundo um dos pescadores presentes:

[11]Durante a reunião foram realizadas duas atas, uma da AMOT e outra da Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade).

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

> O Parque é imenso e a área da ZUCEL é um pequeno espaço, mas muito importante para a comunidade. Com a nova linha do Parque, a ZUCEL cai por terra - é muito prejudicial. É uma área que poderia ser usada coletivamente mas sendo parque não se pode usar. Cria conflito entre as instituições também na medida em que sobrepõe APA e Parque- Robson Possidônio – Presidente da Associação dos Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade

Uma das outras reclamações da comunidade diz respeito às restrições do Parque quanto às atividades da pesca:

> Hoje o problema do Parque com a comunidade é a pesca. 80% da pesca de Trindade é do Cachadaço. A intenção é que não haja mais pesca. O Chefe do Parque queria colocar a pesca como predatória no Plano de Manejo mas a pesca de Trindade é a mais correta. É seletiva, de cerco. A pesca de cerco é a menos impactante. - Humberto – Ex-Presidente da Associação de Moradores de Trindade.

No tocante à atual gestão do Parque, ressaltou-se: "Essa gestão causa desunião e divisão propositalmente. Não há metodologia de participação coletiva." - Lilian, moradora do Caxadaço.

Ressaltaram ainda que os limites reinterpretados sobrepõem parte da Vila de Trindade que foi objeto de acordo firmado entre a Trindade Desenvolvimento Territorial (TDT) e os "Trindadeiros" (Mapa do Acordo – Anexo 1). Com o fito de organizar as discussões, os subscreventes propuseram organizá-las em tópicos.

Em suma, foram relatados os seguintes conflitos que possuem relação direta com a reinterpretação dos limites. Segundo os presentes, o novo traçado sobrepõe (Encaminhamentos de reuniões - Anexo 1):

- "Estação de tratamento de esgoto e o Sistema de Captação de água;
- O mercado de peixe;
- Quatro ranchos de pesca (um da ABAT e três da Dolores);
- O cemitério;
- A área de acordo;
- A APA e a área da ZUCEL;
- O território tradicional".

Também foram relatados, em resumo, os conflitos que possuem relação com os atos do Parque, quais sejam (Encaminhamentos de reuniões - Anexo 1):

- "Não houve devolutiva da revisão do Plano de Manejo;
- As reuniões para discussão da revisão do Plano de Manejo ocorreram com a presença da comunidade, mas sem a participação ativa da comunidade;
- Alterações do limite sem consulta;

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

- Impedimento do uso da Praia do Meio pelos caiçaras".

Ao final efetuaram os seguintes encaminhamentos (Anexo 1):

- "A comunidade não reconhece e pede a anulação do último limite definido pelo ICMBio por causa do divisor de águas e das implicações para a comunidade;
- Garantir a integridade das áreas de uso comunitário (ZUCEL);
- A comunidade propõe que a definição espacial/esclarecimento sobre os limites do Parque conte com a participação da comunidade tendo em vista a subjetividade presente no Parecer e a falta de consulta à comunidade".

Após a reunião, a equipe pericial dirigiu-se à área da família da Sra. Guadalupe, esposa de caiçara que resistiu na luta contra a companhia e que desde então mora dentro dos limites do PNSB. No local há um rancho de pesca, um *camping*, um restaurante e a moradia da família (FIG. 41 – Apêndice 2; FIG. 43 – Apêndice 3).

No fim do dia 21/09 realizou-se reunião na casa do Sr. Antônio com o objetivo de se conhecer melhor a história dos caiçaras da região (FIG. 13 – Apêndice 2; FIG. 43 – Apêndice 3). O Sr. Antônio tem 86 anos de idade e nasceu em Trindade. Vive da pesca de linha na Praia do Meio e na Praia de Fora e possui uma roça com frutíferas, além de um pequeno estacionamento no quintal da sua casa.

De acordo com o Sr. Antônio, aproximadamente em 1970 existiam 120 chefes de família na região. Naquela época chegou um conjunto de empresas (*holding*) que requereu a área onde viviam as famílias. Segundo o Sr. Antônio, muitos nativos, conhecidos como "praianos", foram forçados a entregar e a vender as propriedades. O Sr. Antônio se uniu com os mais velhos e fizeram contato com o advogado Sobral Pinto do Rio de Janeiro. Em 1982, após a saída da *holding* da região e com a chegada da Trindade Desenvolvimento Territorial S/A – TDT, foi firmado um acordo com essa empresa para permanência de algumas famílias em parte da área, atual Vila da Trindade, e registrada a escritura pública em nome dessas famílias. Conforme o Sr. Antônio, o acordo garante a propriedade de duas áreas, uma para moradia e outra para roça.

Sobre a atuação do ICMBio na vila de Trindade, Sr. Antonio declarou: "Ele veio mudando o limite por quê? Desde que o Livino entrou já mudou três vezes. Isso tem erro. Precisa de autoridade para provar isso."

5.2.3 DIA 22/09/2016

No início da manhã visitou-se a moradia do Sr. Moisés Rosa (FIGs. 14 e 15 – Apêndice 2; FIG. 43 – Apêndice 3). O Sr. Moisés é sobrinho do Sr. Antônio e reside no local há 31 anos no local. No local mantém um quintal com algumas frutíferas, mas vive basicamente da pesca. Nas proximidades da residência do Sr. Moisés, observou-se a área do

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Estacionamento Limoeiro, aparentemente regulamentada (FIGs. 16 e 17 - Apêndice 2; FIG. 43 – Apêndice 3).

Em seguida foi visitada a moradia do Sr. Jair. Na ocasião, a equipe pericial efetuou uma longa entrevista (FIGs. 18 a 24 – Apêndice 2; FIG. 43 – Apêndice 3).

Sr. Jair nasceu na Trindade, assim como os seus ascendentes. Relatou que na década de 70 viviam da lavoura e da pesca, tendo pouco contato com o dinheiro. Não havia estrada, era um local de difícil acesso, onde as pessoas viviam há centenas de anos. Ele participou ativamente da luta de resistência contra a companhia, a Brascan, sendo uma das lideranças, assim como Sr. Antonio, caiçara entrevistado no dia anterior. Durante a visita, deteve-se detalhadamente no relato histórico da luta, mostrando imagens à equipe. Depois discorreu sobre a chegada do parque:

> Em 71 colocaram a placa do parque e nós respeitamos o limite. Antes o parque existia no papel, mas não na prática. Tinha o gestor, mas não incomodava, a não ser no Caxadaço. Para nós a chegada do parque foi em 2008 por causa da perseguição que começou. O Livino no início reconheceu que estava bem preservado por causa dos caiçaras e disse que tinha ido trabalhar em parceria. Mas depois embargou o esgoto, a estação de água, multou a Prefeitura e passou a dizer que o esgoto, a água e a cachoeira estavam dentro do parque. Aí rachamos com ele. Depois ele fez a derrubada dos quiosques da praia do Meio.

Sr. Jair contou ainda que fora criminalizado por ter atuado como liderança na resistência à derrubada dos quiosques na praia do Meio em 2012.

No período da tarde, percorreram-se várias localidades da região com o acompanhamento do Sr. Jair e do Sr. Fausto Pires de Campos (Presidente da AMOT). Nessa ocasião, foram apresentadas para a equipe as seguintes situações/localidades (Quadro 1 – Apêndice 1; FIGs. 25 a 40 – Apêndice 2; FIG. 43 – Apêndice 3): i) a Praia do Meio com a presença de ambulantes e carros estacionados; ii) onde ficava a primeira placa de identificação dos limites do PNSB; iii) em local diverso, onde ficava uma placa de identificação dos limites do PNSB definidos em 2008; iv) ainda em outro local, onde ficava a placa de identificação dos limites do PNSB reinterpretados em 2013 e por onde passava uma corrente de ferro; v) atual placa de identificação dos limites do PNSB; vi) estação de tratamento de esgoto; vii) moradias de caiçaras (famílias do **Sr. Abraão, Sr. Milton, Sra. Dolores**); viii) ponto de captação de água.

Durante o percusso, parte da equipe pericial buscou traçar um trecho dos limites adotados pelo PNSB, pois conforme havia sido mencionado na reunião do dia 20/09 com a Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade o limite do "Parque foi alterado três vezes" (FIG. 43 – Apêndice 3, observar "Limite 2008"), bem como objetivou observar em campo a rede de drenagem para auxiliar no entendimento do divisor de água.

Outra parte da equipe visou realizar entrevistas nas casas de moradores. Foram

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

realizadas entrevistas com os seguintes caiçaras: i) Sra. Dinah e Hézio, seu filho; ii) Sr. João, Sra. Eva e a filha Maria Helena (FIGs. 42 – Apêndice 2; FIG. 43 – Apêndice 3).

No curto tempo de trabalho campo, obtiveram-se algumas falas importantes, que confirmaram as declarações e demandas observadas nas reuniões coletivas:

> Quando eu morava na praia do Meio – a minha família morava toda na praia do Meio, eram os avôs, irmãos, bisavôs – a gente ia buscar água na cachoeira, plantava na roça e pescava. Depois foi a companhia com a polícia, medo, luta e o pessoal foi vendendo, saindo. Nunca aceitei isso de tomarem as terras da gente. Aqui só tinha pessoal daqui, que viviam muitos e muitos anos e ficaram aqui. Meu pai dizia que Trindade ia fazer 400 anos de habitação. Eu dizia que não ia sair e não saí, mas foi muita pressão, um desespero. Depois que terminou a luta, no acordo, fiquei com um pedaço de terra. A casa era outra casa, de sapê. Depois fizemos essa casa para criarmos os filhos. Depois melhorou com o pessoal que veio de fora, com o turismo. Vendia comida para o pessoal que vinha e alugava para camping. Depois fiz a pousada. Agora as pessoas vem de carro, tem o ônibus. Mas para mim antes era melhor. O progresso tem um lado ruim - Sra. Dinah Lopes de Oliveira

Sobre a chegada do Parque, Sra. Dinah declarou: "Caiçara não é muito organizado. Parque deu um freio nos costumes. Agora querem proibir a pesca. Isso não é bom porque muita gente vive da pesca. Roça também não pode fazer. Na praia do Meio tirou o pessoal de lá..."

Durante a conversa na casa da Sra. Eva e do Sr. João, foram apresentados os seguintes relatos:

- "Os pais da Eva moravam no Caxadaço. Moraram 30 anos no Caxadaço. Eva nasceu lá. Eles vieram para cá com o acordo. A companhia pagou benfeitoria e viemos para cá para a vila" - Sr. João, caiçara que participou da luta contra a companhia;
- "A gente precisa de saneamento básico e o Parque não deixa" - Maria Helena, filha de Sra. Eva e Sr. João, caiçaras que participaram da luta contra a companhia;
- "As pessoas na época da luta eram mais amigas, mais chegadas. Mas agora com a AMOT (Associação de Moradores de Trindade) estamos tentando trabalhar com o coletivo, a trabalhar juntos para pegar força" - Sr. João, caiçara que participou da luta contra a companhia;
- "Isso do limite do parque estava deixado, estava bagunçado. Ninguém tem certeza onde era. Tem gente que fala que era no começo do Caxadaço e outros que falam que era no Costão. Ele (o chefe do parque) foi, derrubou os quiosques. É porque os nossos não vão ressuscitar, senão diriam que não é ali. É no Caxadaço".- Sra. Eva,

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

caiçara que participou da luta contra a companhia;

- "Trindade está uma bagunça, está sendo invadida. Tem ambulante, tem droga. Está fora de controle. Quando os comerciantes estavam na praia do Meio eles zelavam pelo lugar, limpavam o lixo, expulsavam quem não prestava, tinha banheiro, tinha salva vidas. Era tudo organizado. Hoje você não sabe quem está na Trindade. É muito invasor, gente de fora. A gente não sabe quem é quem. Então o parque expulsa os trindadeiros para permitir gente de fora?" - Maria Helena, filha de Sra. Eva e Sr. João, caiçaras que participaram da luta contra a companhia;
- "O problema não é o parque, a existência dele. Mas a sua concepção de gestão, que ainda não entendemos direito por que caminho vai. O ideal seriam as ações acontecerem em parceria com a comunidade" - Maria Helena, filha de Sra. Eva e Sr. João, caiçaras que participaram da luta contra a companhia.

5.2.4 PERCEPÇÕES TÉCNICAS DA SEGUNDA VISTORIA

A vistoria revelou que os nativos, conhecidos como praianos, trindadeiros ou caiçaras, habitam a região antes da criação do PNSB[12] e que tinham seu modo de vida baseado na pesca e na roça de subsistência. Foram expulsos da área que habitavam, mas algumas famílias resistiram, conquistaram seu direito à terra e hoje vivem na Vila da Trindade. Em decorrência do processo de abertura da Rio-Santos e inserção do Município de Paraty numa das principais rotas turísticas do país, por estarem dentro desse contexto, hoje muitos realizam atividades econômicas ligadas ao turismo, como passeios de barco até ao Cachadaço e ainda pescam.

Assim, apesar de terem suas residências na Vila da Trindade, as famílias requerem recursos e/ou equipamentos que extrapolam o espaço de moradia, como é o caso da pesca artesanal na Baía do Cachadaço. Até aproximadamente 2007 as famílias conviviam pacificamente com o PNSB, porém, essa estabilidade se encontra ameaçada sobretudo com a reinterpretação dos limites efetuada por meio do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP.

Vale destacar que tanto nas reuniões coletivas tanto nas entrevistas individuais, o que se observou de comum nos relatos dos trindadeiros foi a referência "à luta contra a companhia" como um importante evento unificador e criador de identidade entre os membros da comunidade. Mais recentemente, outro elemento aglutinador têm sido "as lutas" que a comunidade vem travando com os órgãos ambientais, que têm sido objeto de ações que os desestabilizam e os dividem, como a derrubada dos quiosques da praia do Meio. Uma das suas principais características identitárias – que os definem como comunidade – é, portanto, a referência à luta e à resistência que assegurou a permanência em seu território e, mais contemporaneamente, aos conflitos socioambientais com a gestão do Parque.

[12]Diploma Legal de Criação: Dec. nº 68.172 de 04 de fevereiro de 1971/Dec. Nº 70.694 de 08 de junho de 1972.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Na vistoria observou-se a mobilização política da comunidade, provocada pelo clima de constante tensão em que vivem, devido aos conflitos existentes com o órgão ambiental. A interlocução e busca de apoio da comunidade com universidades e organizações não governamentais e outros parceiros tem sido uma constante. Da atividade econômica ligada ao turismo em Trindade surge a discussão sobre a necessidade de discussões e ações de "turismo sustentável".

Outras questões comuns confirmadas nas entrevistas com os caiçaras dizem respeito à necessidade de benfeitorias coletivas, tais como o equipamento básico de saneamento e de captação de água e da união para lutar pelas questões comunitárias. Uma outra questão relevante é a preocupação com o destino de famílias que foram fundamentais para a luta, mas que, por não terem aceitado fazer acordo nos anos 70 com a companhia, hoje se veem reféns das ações do Parque, como é o caso das famílias da Sra. Dolores e da Sra. Guadalupe.

Nas entrevistas e relatos foi também recorrente a preocupação com o avanço da linha do parque - que desestrutura questões coletivas importantes para a comunidade.

Portanto, após a luta pelo território nos anos 70, as famílias agora enfrentam conflito com os limites reinterpretados do PNSB. A alteração de limites causa apreensão às famílias devido às incertezas quanto aos aspectos técnicos do "novo" traçado e ao processo realizado sem consulta. A apreensão também decorre da interferência da reinterpretação dos limites na garantia da manutenção da qualidade de vida das famílias em face da sobreposição em parte da área de moradia e de uso comunitário, bem como quanto à impossibilidade de participação efetiva na revisão do Plano de Manejo.

Desse modo, faz-se necessário analisar, do ponto de vista técnico, a reinterpretação dos limites efetuada por meio do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP e as implicações quanto às sobreposições mencionadas. Além disso, cabe analisar o processo de revisão do Plano de Manejo. Para facilitar a análise, esses aspectos foram organizadas por temas e serão abordados a seguir separadamente.

6 ANÁLISE TÉCNICA POR TEMAS

6.1 REINTERPRETAÇÃO DOS LIMITES

6.1.1 Apresentação do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP

Conforme o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, os limites atuais do PNSB foram estabelecidos por meio do Decreto nº 70.694, de 8/06/1972[13], que alterou o Decreto nº 68.172, de 4/02/1971[14]. O Decreto nº 70.694/1972 contém um memorial descritivo dos limites

[13]Diário Oficial da União de 9 de junho de 1972, página 5.090 e Anexo 1.1 do Encarte 5 do Plano de Manejo. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article?id=2212:parna-da-serra-da-bocaina>. Acesso em: 23 jan. 2017.

[14]O Decreto nº 68.172/1971 criou o PNSB com 134.000 hectares e o Decreto nº 70.694/1972 estabeleceu uma área superior a 100.000 hectares.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

do PNSB com 55 pontos de amarração.

Conforme o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, o trabalho objetivou a região da Trindade, no extremo sudoeste do município de Parati, e extremo sul do limite do Parque Nacional da Serra da Bocaina, pois,

> Hoje, a maior pressão para solução de dúvidas quanto ao traçado efetivo dos limites do parque está na região entre os pontos 53 e 54 do memorial constante do Decreto de 1972, por tratar-se de área que nos últimos 40 anos passou por um crescimento da demanda turística associada a um processo desordenado e intenso de ocupação humana.

Para a região da Trindade (extremo sul do limite do Parque Nacional da Serra da Bocaina), o Decreto nº 70.694/1972 apresenta a seguinte descrição dos limites:

> cruza o Rio Carapitanga e segue em linha reta em direção ao Marco M-4 da planta da Fazenda Trindade (Ponto 52); deste ponto, segue pela divisa da referida Fazenda, em direção ao Marco M-5, até o divisor de águas entre as Enseadas da Trindade e da Caixa de Aço (Ponto 53); desce pelo divisor abaixo, até o ponto de altitude de 79 metros no pontal Rochoso que divide as águas da Praia de Fora da Trindade e Praia da Caixa de Aço (Ponto 54); daí, segue pelo espigão em direção à Ponta Leste do citado Pontal até o mar (Ponto 55); dirige-se para o Sul englobando as águas oceânicas, a Ilha do Tesouro, e toda a Enseada da Praia da Caixa de Aço até a Ponta da Trindade (Ponto 1).

Quanto ao memorial descritivo do Decreto nº 70.694/1972, o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP traz observações que se aplicam tanto à totalidade da área do PNSB como ao trecho de interesse. Em resumo, o referido Parecer apresenta as seguintes observações: i) os limites definidos no art. 1º do Decreto nº 70.694 são um tanto confusos e imprecisos, se analisados sob a ótica atual; ii) o memorial foi preparado por pessoas com grande conhecimento de campo da região e com uma preocupação em utilizar referências bem conhecidas localmente para "amarrar" os limites; iii) o memorial descritivo não foi elaborado a partir de um documento definido e nem materializado[15] na época sobre carta topográfica com a escala adequada; iv) a descrição dos limites na região da Trindade foi feita a partir de uma "planta da Fazenda Trindade", conforme citado no próprio decreto (FIG. 44 - Apêndice 3). Segundo o Parecer, trata-se de uma planta na escala 1:10.000, provavelmente elaborada a partir de restituição[16] de aerofotos do projeto AST 10[17].

Além dessas observações o Parecer, ao discutir os limites do PNSB, pondera que

[15]A materialização é o conjunto de pontos definidos (materializados) no terreno, aos quais é estabelecido um conjunto de coordenadas de referência. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/engcart/Teste/refer_exp.html>. Acesso em: 30 jan. 2017.

[16]Elaboração de um novo mapa ou carta, a partir de fotografias aéreas e levantamentos de controle, por meio de instrumentos denominados restituidores. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual_nocoes/processo_cartografico.html>. Acesso em: 30 jan. 2017.

[17]Na década de 1960, as fotografias aéreas do vôo AST-10, executado pela USAF, Força Aérea Americana, foram obtidas na escala média de 1:60.000. Disponível em: <https://terrabrasilis.revues.org/942>. Acesso em: 30 jan. 2017.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

> a expansão urbana e demográfica alterou drasticamente o perfil da região e as características de sua população, perdendo-se neste processo, por exemplo, boa parte da memória dos caminhos antigos (que foram tomados pelo mato ou alterados pela abertura de loteamentos, estradas e ruas) e das dominações de muitos locais, além de ter-se modificando, de forma profunda, o sistema viário e a paisagem. Os funcionários do parque nacional que participaram de sua vida inicial e conheciam todas as referências usadas em sua descrição perimétrica estão há muito aposentados. Para os novos, os termos do Decreto se revelam difíceis de serem traduzidos para o campo.

Mais especificamente acerca da região da Trindade, o Parecer informa que "quando o parque teve seus limites atuais estabelecidos, a ocupação humana naquele local era mínima, basicamente um pequeno grupo de casas de pescadores, que não foram incluídas nos limites do parque nacional".

Em face desse contexto, o referido Parecer informa que o objetivo da realização do trabalho foi analisar, pesquisar e traduzir, de forma definitiva, os limites estabelecidos no Decreto nº 70.694/72, vinculando-se ao sistema cartográfico nacional com a maior precisão permitida pela documentação existente, de modo a possibilitar sua clara visualização e materialização a qualquer tempo sem subjetividades. Informa ainda que esta ação não implica nenhum tipo de alteração nos limites daquele parque nacional.

No caso da região da Trindade, o Parecer destaca que para viabilizar a materialização dos limites de forma segura e confiável, utilizou-se o levantamento aerofotogramétrico efetuado pela Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo em 30 de junho de 1973, na escala de 1:25.000, ou seja, conforme o Parecer, em escala maior que 1:60.000 e obtida o mais próximo possível da data do Decreto. Elaborou-se, por meio de restituição dessa fotografia aérea, uma planta planialtimétrica na escala 1:5.000. Processo semelhante foi efetuado em fotografia aérea de 2009.

O Parecer constatou que: i) as cartas produzidas a partir das fotos do AST 10 e a planta da Fazenda Trindade não registraram corretamente a rede de drenagem na parte baixa que fica entre o sopé da montanha e o mar na região da Trindade; ii) o desenho dos cursos d'água está equivocado nas plantas da Fazenda da Trindade bem como nas cartas topográficas produzidas pelo IBGE e pelo DSG[18] (Diretoria do Serviço Geográfico do Exército)[19] (FIGs. 44 e 45 - Apêndice 3); iii) o desenho na planta da fazenda foi aquele utilizado para a descrição dos limites, onde é facilmente identificável um curso d'água que deságua na "Praia de Fora da Trindade", bem próximo do Pontão Rochoso, e outro que deságua na "Praia do Caixa d'Aço";

[18]"A imensa maioria da cartografia sistemática do Brasil, na escala de 1:100.000, produzida pelo IBGE, pela DSG (Diretoria do Serviço Geográfico do Exército) e pela iniciativa privada, em pequena parte, se viabilizou a partir da cobertura aerofotogramétrica do Brasil, na década de 1960, pelas fotografias aéreas do vôo AST-10". Disponível em: <https://terrabrasilis.revues.org/942>. Acesso em: 31 jan. 2017.

[19]Conforme o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, a primeira edição das primeiras folhas topográficas do IBGE que cobrem a região, na escala 1:50.000, é de 1973/74, restituídas e desenhadas a partir de fotografias aéreas de 1965/66 (provavelmente AST 10, na escala de 1:60.000). As cartas da DSG, na escala 1:25.000, que cobrem quase a totalidade da área do Parque Nacional foram publicadas entre os anos de 1983 e 1985.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

iv) o divisor entre estes dois cursos d'água é que foi utilizado para constituir o limite do Parque entre os pontos 53 e 54 do Decreto; v) a situação real, no terreno, é distinta do que foi registrada na planta da Fazenda Trindade. O curso d'água que correria para a "Praia de Fora" na verdade é um afluente do riacho que deságua na Praia do Caixa d'Aço (na verdade no final da praia do Meio, considerada, na planta, como parte da Caixa d'Aço); vi) não há curso d'água hoje com foz onde a planta da Fazenda registrou junto ao pontal rochoso (FIG. 46 - Apêndice 3).

Ao final, concluiu que o "divisor de águas" real, na parte baixa e plana entre o sopé da montanha e o Pontal Rochoso onde se encontra a ponta Leste e o ponto de "altitude 79m", era diferente do que constava na planta usada para a confecção do memorial do Decreto e o traçado teria que ser ajustado para refletir no terreno (com base na aerofoto de 1973) o que se descreveu no Decreto. O traçado, efetuado com base na aerofoto de 1973, foi rebatido na aerofoto de 2009 (FIG. 47 - Apêndice 3). Conforme o Parecer, o traçado se aproximou ao desenho das ruas e vielas existentes no local e, por isso, para diminuir conflitos e facilitar o reconhecimento, essas ruas e vielas foram utilizadas no desenho final[20] (FIG. 47 - Apêndice 3). Informa ainda que esses ajustes "em nada afetam a área real".

6.1.2 Análise técnica do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP

O Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP traz importantes observações acerca dos limites definidos pelo Decreto nº 70.694/1972, sobretudo para a região de interesse. Destaca-se dessas observações a ausência de uma carta topográfica em escala adequada.

Como se pode verificar, a planta da Fazenda Trindade (FIG. 44 - Apêndice - 3), indica alguns dos pontos do Decreto, quais sejam: Ponto 52 (Marco M-4 da Fazenda); Ponto 54 (ponto de altitude de 79 metros no pontal Rochoso); Ponto 55 (Ponta Leste); Ponto 1 (Ponta da Trindade). Entretanto, o Ponto 53, que marca o divisor de águas entre as Enseadas da Trindade e da Caixa de Aço não está explícito na Planta. Portanto, a localização desse ponto demandaria conhecimento do divisor de água.

Conforme Torres (2007), os divisores de água ou divisores de bacia hidrográfica limitam a área cujo escoamento das águas superficiais contribui para um único ponto denominado exutório. Segundo Torres *et al.* (2005 *apud* Torres, 2007), "talvez o maior problema na obtenção dos limites de bacia seja o caráter subjetivo utilizado na sua obtenção, sobretudo em zonas arreicas. Isto tem feito com que diferentes operadores obtenham diferentes limites".

Segundo Guerra & Cunha (1995 *apud* Torres, 2005), os limites da bacia são definidos pelos divisores topográficos ou divisores de águas onde as cristas ou cumes das elevações do terreno separam as drenagens de duas bacias adjacentes. "A delimitação manual das bacias hidrográficas é feita com o apoio de dados topográficos, digitais ou analógicos, que

[20]Na Figura 46 (Apêndice 3) existem dois traçados, um em vermelho e outro em amarelo. O traçado em vermelho é resultante do estudo do divisor de águas e o traçado em amarelo é resultante do rebatimento com as ruas e vias. Houve uma adequação do traçado vermelho para seguir ruas e vielas.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

consiste em, inicialmente, identificar o ponto de exutório[21], depois traçar o divisor perpendicularmente às curvas de nível, passando pelas cotas conhecidas mais elevadas até marcar toda a cumeeira do divisor de águas e por fim, retornando ao ponto de partida" (Torres, 2005).

Considerando esse referencial teórico e as observações do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, supõe-se que essas linhas de cumeada[22], por serem cristas significativas, tenham sido vislumbradas no terreno, mediante conhecimento de campo e, em face da ausência de uma carta topográfica em escala adequada, acredita-se que o divisor de águas entre as duas enseadas tenha sido delimitado no papel com o traçado que ainda hoje é divulgado na página eletrônica do ICMBio (FIG. 48 – Apêndice 3).

Cabe destacar que na ocasião da publicação do Decreto nº 70.694/1972 não existiam bases cartográficas de qualidade elaborada por órgãos oficiais no cenário nacional. Conforme o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, as primeiras folhas topográficas do IBGE que cobrem a região foram editadas em 1973/74 na escala de 1:50.000. Observa-se, na Carta Topográfica do IBGE – Juatinga (Folha SF-23-Z-C-I-4), que parte da linha do divisor de águas segue uma linha de cumeada e divide as águas das enseadas da Trindade e da Caixa de Aço (FIG. 45 – Apêndice 3). Isso sugere que a carta do IBGE, apesar de também não ter escala adequada, mas por ser um mapa oficial, tenha sido utilizada na delimitação em papel.

Em face da imprecisão dos dados existentes à época, o ICMBio elaborou o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, com base em material de maior detalhe e, portanto, mais preciso. Todavia, é importante considerar que informações mais refinadas, de maior detalhe, podem revelar discordâncias entre o legal e o real. O Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, ao se basear em referências topográficas mais detalhadas, porém inexistentes à época da edição do Decreto, identificou que a localização real de determinadas feições no campo não coincidiam com a descrição contida no Decreto. O referido Parecer observou que

> A situação real, no terreno, porém, é distinta do que foi registrada naquela planta. O curso d'água que correria para a "Praia de Fora" na verdade é um afluente do riacho que deságua na Praia do Caixa d'Aço (na verdade no final da praia do Meio, considerada, na planta, como parte da Caixa d'Aço). Não há curso d'água hoje com foz onde a planta da Fazenda registrou junto ao pontal rochoso.
>
> …....
>
> Ainda na fase de elaboração se confirmou o equívoco do mapa da Fazenda Trindade com relação ao curso d'água que desaguaria na "Praia de Fora" (conhecida hoje como Praia do Rancho).

De fato a base topográfica mais detalhada indica a existência de um afluente do

[21]A bacia hidrográfica é a área cujo escoamento das águas superficiais contribui para um único ponto denominado de exutório (Torres, 2005).

[22]Linha que une os pontos mais altos de uma sequência de morros ou de montanhas, constituindo-se no divisor de águas (Artigo 2º, Inciso VII, Resolução Conama nº 303/2002).

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

riacho que deságua na Praia da Caixa d'Aço e não na Praia de Fora, o que, segundo o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP ensejou no "ajuste" do traçado. Observa-se que o traçado "ajustado", indicado nas FIGs. 49 e 50 (Apêndice 3) como "limite do PNSB reinterpretado", possui aderência à linha de cumeada que divide as drenagens que deságuam na Enseada da Trindade e na Caixa de Aço até o sopé da montanha. Porém, entre o sopé da montanha e o Pontal Rochoso, o "novo traçado" sobrepõe uma drenagem e segue por uma "parte baixa e plana", fato que enseja incerteza quanto a continuidade do divisor de água nesse trecho, destacado nas FIGs. 49 e 50 como "trecho contestável".

Para esse trecho, o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP informa que "'o divisor de águas' real, na parte baixa e plana entre o sopé da montanha e o Pontal Rochoso onde se encontra a Ponta Leste e o ponto de 'altitude 79m', era diferente do que constava na planta usada para a confecção do memorial do Decreto e o traçado teria que ser ajustado para refletir no terreno (com base na aerofoto de 1973) o que se descreveu no Decreto". Essa afirmação reforça a tese de que à época da edição do Decreto, em função do conhecimento de campo e do material topográfico disponível, se delimitou o divisor de águas em localização distinta à "ajustada" pelo parecerista, o que, em face do contexto temporal, não pode ser julgado incoerente. Outrossim, o ajuste com base em material mais preciso pode incorrer em erro metodológico e ocasionar os conflitos sociais observados na vistoria de campo, sobretudo por não ter ocorrido consulta à comunidade atingida.

Importa ressaltar que por décadas, o gestor da Unidade de Conservação a gerenciava com os limites ainda hoje divulgados na página do ICMBio (FIG. 48 – Apêndice 3) e os trindadeiros os conheciam por meio da placa indicativa ("antiga placa") (FIGs. 47 e 48 – Apêndice 3). Verifica-se nessas figuras que o ponto onde, conforme representantes da Vila da Trindade, se localizava a "antiga placa" indicativa dos limites coincide com o traçado divulgado na página eletrônica do ICMBio. Isso denota que na região existem trindadeiros que vivem há anos na localidade e conhecem, pelo menos naquela localidade, as referências usadas na descrição perimétrica dos limites. Apesar do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP ponderar que os funcionários do parque nacional que participaram de sua vida inicial estão aposentados, existem moradores que carregam na memória os limites praticados pelos gestores à época do Decreto, fato que não pode ser desprezado.

Vale lembrar que à época da publicação do Decreto nº 70.694/1972, muitos trindadeiros haviam sido despejados da região e outros resistiam. Apenas em 1979, os trindadeiros conseguiram um acordo para residir onde hoje se localiza a Vila da Trindade. Isso contrapõe a informação do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP de que "a ocupação humana naquele local era mínima, basicamente um pequeno grupo de casas de pescadores, que não foram incluídas nos limites do parque nacional". Na verdade, conforme demonstrado no item 4 deste Parecer, a região já era há muito ocupada pelos caiçaras, mas nesse período focavam a luta pelo território e a sobrevivência em acampamentos distantes do local de origem.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Por fim, cabe destacar que o "novo traçado" implicou acréscimo de área ao Parque e, no entendimento das subscritoras, pode ser considerado como uma alteração de limites. Conforme se observa na FIG. 51 (Apêndice 3), o "novo traçado" se desloca em relação ao anterior no sentido da Vila da Trindade e acresce uma área de aproximadamente 1.185.562 m² ou 118 ha.

Cumpre registrar que o Art. 22, § 6º da Lei nº 9.985, de 18/07/2000 (SNUC), estabelece que

> a ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os **procedimentos de consulta** estabelecidos no § 2º deste artigo. [grifo nosso]

6.2 SOBREPOSIÇÃO EM ÁREA DO ACORDO E EM ÁREAS DE USO COMUNITÁRIO

Neste item os relatos da segunda vistoria (item 5.2) serão complementadas com os materiais cartográficos coletados em campo e os disponíveis na rede mundial de computadores. Complementar-se-ão as informações acerca da sobreposição na área do acordo, nos territórios tradicionais, na APA e área ZUCEL, na estação de tratamento de esgoto e no sistema de captação de água. As sobreposições em relação ao mercado de peixe, ranchos de pesca, cemitério e praia do meio podem ser visualizadas no mapa da vistoria (FIG. 43 – Apêndice 3).

• Sobreposição na área do acordo

Conforme relatos, nos anos 70/80 foi firmado um acordo entre alguns trindadeiros e a empresa Trindade Desenvolvimento Territorial S/A. Esse acordo garantiu aos trindadeiros uma porção de terras, denominada de "moradia", na localidade hoje conhecida como Vila da Trindade, conforme croqui disponibilizado pelo presidente da AMOT (Anexo 1). Observa-se por meio da FIG 52 (Apêndice 3), que a área acrescida por meio da reinterpretação dos limites sobrepõe uma parte da área do acordo e abrange, segundo denominações do referido croqui, quatro lotes (56, 57, 58, 59) e uma Área de Uso Comunitário (AUC).

Todavia, o lapso temporal permitiu um novo ordenamento territorial à área. Constata-se, por meio do cadastro imobiliário efetuado pela Prefeitura Municipal de Paraty em outubro de 2016[23], que a área acrescida ao Parque engloba 23 imóveis (30, 36, 39, 46, 66, 68, 72, 74, 76, 98, 116, 190, 285, 337, 403, 445, 471, 509, 519, 537, 566, 567, 586) e parte dos imóveis 3 e 20 (FIG. 53 – Apêndice 3).

A família da Sra. Dolores reside no lote 98 (Endereço: Rua Projetada 07, 98), a do Sr. Milton no imóvel 567 (Endereço: Rua Eufrazio do Carmo, 567), a do Sr. Abrahão no

[23]A Prefeitura, em atendimento à solicitação do MPF, encaminhou, por meio do Ofício CI – 16/2016, de 01/11/2016, foto aérea e relação dos imóveis do bairro Trindade cadastrados.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

imóvel 471 (Endereço: Rua Eufrazio do Carmo, 471) e a do Sr. Moisés Rosa no imóvel 39 (Endereço: Rua Projetada 30, 39)[24]. Conforme observado em vistoria, nem todos os imóveis são utilizados para moradia. Em alguns imóveis estão situados equipamentos comunitários como é o caso do mercado de peixe (imóvel 337), construção inconclusa da estação de tratamento de esgoto (imóvel 403) e da sede da ABAT (imóvel 68). No cemitério não consta o registro de nenhum imóvel.

• Sobreposição na Estação de tratamento de esgoto e no Sistema de Captação de água

Esse tema foi tratado no PT nº 854/2016 – SEAP, mas é possível observar a sobreposição da área acrescida na estação de tratamento de esgoto e de captação de água por meio da FIG. 43 (Apêndice 3).

O referido PT concluiu que,

> As diligências e os documentos analisados permitiram observar que os limites na porção sudeste do Parna da Serra da Bocaina, reinterpretados em 2011 com base no Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP do ICMBio, atingiram a ETE e o sistema de captação de água. Diante disso, o ICMBio manifestou quanto à inviabilidade da ETE. Não consta manifestação formal do ICMBio acerca do sistema de captação de água, porém o INEA alertou quanto à necessidade de anuência desse Instituto.
>
> Apesar da pertinente preocupação ambiental quanto à localização, instalação e funcionamento da ETE e do sistema de captação de água, hoje os moradores da Vila de Trindade, a maioria caiçaras, estão desprovidos de serviços de saneamento básico adequados. Portanto, os moradores da Vila de Trindade, sobretudo as crianças e os idosos, estão sujeitos a ter contato com microrganismos patogênicos e a contrair doenças infecciosas. Além disso, a ausência de serviços de saneamento básico adequados pode provocar impactos ambientais, sobretudo ao Parna da Serra da Bocaina.

• Sobreposição em território tradicional

O Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS), em parceria com a Fiocruz, Funasa e Fórum das Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (FCT), desenvolve, entre outros projetos, a produção de uma base de informações e dados georreferenciados sobre o território. Foram mapeados, junto aos trindadeiros da região em comento, diversas áreas de uso nas proximidades da Vila da Trindade, (FIG. 54 – Apêndice 3)[25].

Identificaram-se as seguintes áreas: de roça; de pesca de linha (embarcado), caniço/pinaíba (pedra), rede de espera/mijuada, arrastão de praia e etc; de manejo tradicional; de caxetal; de sapezal; entre outras. Acredita-se que essas áreas sejam utilizadas para a obtenção de recursos que complementem a atividade turística.

[24]Os endereços constam na relação de imóveis encaminhada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

[25]O mapeamento foi disponibilizado informalmente pela OTSS em meio digital. O trabalho ainda não foi publicado.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

A área acrescida por meio da reinterpretação dos limites sobrepõe especificamente partes da área de roça, de sapezal, de caxetal, de pesca de lula e de pesca familiar (FIG. 54 – Apêndice 3).

• Sobreposição na APA e área ZUCEL

A APA de Cairuçu foi criada por meio do Decreto nº 89.242, de 27/12/83. O plano de manejo da APA data de dezembro de 2004. Conforme o zoneamento da APA[26], a área acrescida sobrepõe parte das Zonas de Conservação Costeira (ZCC), de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) e de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esportivo e de Lazer (ZUCEL) (FIG. 55 – Apêndice 3).

A sobreposição do PNSB na ZUCEL foi relatada como conflituosa durante a reunião realizada na segunda vistoria, uma vez que reduz a área de utilização da comunidade para os usos coletivos a que se destina. Ressalte-se que na Informação Técnica nº 18/2010 do Ministério Público Federal a subscritora Maria Betânia Duarte já identificara como um problema apontado pelos trindadeiros a escassa área para uso comunitário e a apropriação da ZUCEL por particulares para estacionamentos.

Lê-se na Informação Técnica nº 18/2010 do Ministério Público Federal que, em documento encaminhado à Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis em 2010, a AMOT e ABAT apresentam as seguintes reivindicações:

> A comunidade de Trindade carece de espaços para o desenvolvimento das atividades de interesse coletivo e social, tais como áreas destinadas:
> a) ao desenvolvimento de atividades culturais, eventos, praças, centro de recepção e informação aos turistas;
> b) à construção de escola de ensino fundamental e secundário capaz de atender à necessidade das crianças e jovens da comunidade que se vêem obrigados a se deslocar para Paraty;
> c) tratamento de esgoto;
> d) coleta e distribuição de água.

Destacou-se na segunda vistoria que, além da ZUCEL ter sido prevista no zoneamento da APA, a Câmara Municipal de Paraty, por meio da Lei Municipal nº 1.828 de 22/12/2011 (Anexo 1), a declarou de "relevante interesse público", em favor da Associação dos Moradores de Trindade – AMOT, com o objetivo de promover o desenvolvimento social comunitário. Relatou-se que a sobreposição na APA pode ensejar conflitos também entre as diferentes gestões das unidades de conservação.

Em 2016 o Ministério Público Federal recomendou ao ICMBio que, no processo de atualização do Plano de Manejo da área de preservação ambiental (APA) Cairuçu, além de considerar a manifestação do Conselho Consultivo da unidade, procedesse, desde as primeiras etapas do diagnóstico, à consulta livre, prévia e informada das populações tradicionais – conceito que inclui as comunidades caiçaras – suscetíveis de serem afetadas pelas eventuais

[26]Cedido informalmente pela OTSS em meio digital.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

alterações.

Por sua vez, no que tange ao PNSB, em manifestação ministerial na presente ACP, o Exmº. Procurador da República Felipe Bogado ressalta:

> Veja-se que o órgão gestor e as equipes responsáveis pelos levantamentos necessários à revisão do Plano de Manejo devem incluir a agenda das populações tradicionais nos seus planos de estudo, de maneira que os saberes locais sejam valorizados e compreendidos pelos especialistas. Esses saberes próprios – que orientam modos específicos de fazer – devem ser objeto de pesquisas interdisciplinares que se proponham a conhecer e diagnosticar o ambiente em sua interface com o homem.
> Ao garantir a participação efetiva dos segmentos tradicionais nas discussões e decisões sobre o futuro da Unidade, o processo resultará enriquecido e mais representativo de realidades locais e, com isso, novas oportunidades poderão surgir a partir dos conflitos.
> O Plano de Manejo deve indicar diretrizes para a gestão dos territórios ocupados e manejo do uso dos recursos naturais, condizentes com o diagnóstico efetuado, em especial com as demandas socioeconômicas e culturais das comunidades tradicionais, as quais devem permear todos os componentes do Plano de Manejo: zoneamento, Planejamento Estratégico e Integrado e Programas de Gestão. (fls. 105-106)

Nessa esteira, o Parquet Federal defende, no mérito, a procedência parcial dos pedidos com o fito de determinar ao ICMBio que promova a revisão do Plano de manejo do PNSB e num prazo a ser assinalado, com a efetiva participação da comunidade tradicional identificada. Essa manifestação do MPF foi acolhida integralmente pelo Juízo (fl. 107).

No caso da APA CAIRUÇU, conforme mencionado na vistoria, o trabalho de construção de uma metodologia de participação comunitária está em andamento. Já em relação à revisão do Plano de Manejo do PNSB, foi relatado que se encontra em andamento mas que não houve participação efetiva da comunidade nas reuniões, sendo os poucos participantes usados apenas para legitimar o que a gestão do Parque queria e que, até o momento da perícia de campo, não havia devolutiva para a comunidade da revisão. Outrossim, que inexiste um protocolo de participação comunitária na revisão do plano de manejo do PNSB, a exemplo do que vem sendo criado para o caso da APA Cairuçu, sendo essa uma demanda da comunidade levantada no trabalho de campo.

Assim, a construção dessa metodologia participativa é um item importante a ser considerado para a inclusão da comunidade na revisão do plano de manejo. Na revisão deveria também ser incluída a discussão sobre educação ambiental, sustentabilidade socioeconômica, ordenamento territorial e turismo sustentável.

7 CONCLUSÃO

Pelas suas características culturais, seu histórico de relação com o território e pelo critério da autoidentificação, constituem-se os trindadeiros como comunidade tradicional caiçara culturalmente diferenciada e detentora de direitos específicos.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

É importante destacar que, mesmo presentes as características de tradicionalidade entre os trindadeiros, a mera autoidentificação, nos termos do Decreto nº 6040/2007 e da Convenção nº 169 da OIT, já é critério suficiente para caracterizá-los como tradicionais.

Por outro lado, outras comunidades tradicionais da região também consideram a comunidade de Trindade como tradicional. A comunidade de Trindade é uma das que participa do Fórum das Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba, bem como de outros fóruns e espaços de luta das comunidades tradicionais, as quais legitimam e apoiam as reivindicações da comunidade de Trindade. Essas comunidades encontram-se no bojo desse processo histórico de especulação imobiliária e esbulho iniciado com a construção da Rio-Santos.

Ampla bibliografia acadêmica e científica caracteriza a comunidade de Trindade como tradicional. Assim, os trabalhos de Abirached, Begossi, Conti, Diegues, Lhotte e Mattoso descrevem e confirmam a tradicionalidade dos trindadeiros.

Mais recentemente, o trabalho de cartografia social de Trindade desenvolvido pelo Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS) – uma parceria entre a Fiocruz, Funasa e Fórum das Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba, criada para implementar ações com foco nas comunidades tradicionais da região - destaca e atualiza a tradicionalidade dos caiçaras de Trindade. Este trabalho de cartografia social identifica na pesca artesanal, agricultura de subsistência, artesanato e manifestações culturais como a Folia de Reis algumas das características tradicionais dos trindadeiros.

É mister dizer que desde a criação do Parque Nacional da Serra da Bocaina, em 1971, e da APA CAIRUÇU, em 1983, os caiçaras de Trindade sofrem inúmeras vedações relativas às atividades econômicas que desenvolvem. Assim, além da agricultura de subsistência e da pesca artesanal, os caiçaras encontraram no turismo uma outra importante fonte de renda para o sustento de suas famílias, que inclui atividades relacionadas a camping, pousadas, estacionamento e restaurante.

Vale lembrar que turismo é a vocação econômica de toda a região de Paraty e os caiçaras não poderiam estar isolados deste contexto. É importante frisar ainda que o trabalho com o turismo – uma atividade sazonal - foi entrando na vida dos trindadeiros de forma gradativa e crescente e se intensificando com o tempo. Desde 1971, quando da criação do Parque, até 2007/2008 – quase 40 anos, portanto – a gestão do Parque nunca havia interferido nessa atividade. Apenas a partir da última década foi que passou a atuar em prejuízo dos caiçaras que, há gerações, já tinham consolidado o turismo como fonte importante de renda para a sua sobrevivência, em paralelo a outras atividades.

Contudo, as mudanças introduzidas pelo turismo não foram suficientes para eliminar o modo de vida tradicional. A comunidade continua se pensando e vivendo como

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

comunidade caiçara. Os trindadeiros continuam com o manejo das técnicas de pesca tradicional, realizada em pequena escala. Os laços identitários e sociais são fincados naquilo que se entende como modo de vida caiçara – hábitos, ajuda mútua e vida cultural. A sua ligação com o mar e com a mata permanecem. O sentido de coletividade, de pertencimento e de identidade única que as diferencia de outros grupos permanecem. São detentores de um passado comum, de um histórico pautado pela luta contra a especulação imobiliária e resistência em defesa do território. Embora para o leigo pareça ser simples categorizar os caiçaras em uma série de critérios classificatórios e refutar o caráter caiçara se algum desses critérios não são seguidos ou se outros são incorporados ao meio de vida caiçara, na prática persiste o modo de vida caiçara.

O comércio voltado para o turismo, portanto, não representa ameaça para a cultura caiçara, uma vez que esta atividade já está integrada ao seu *modus vivendi*, não os tornando "menos caiçaras". Aliás, nem essa atividade econômica, nem outros pontos que representam a chegada do "progresso", como luz elétrica, educação, saúde, água encanada, saneamento básico ameaçam o modo de vida caiçara. Todos esses itens podem estar presentes sem que haja descaracterização da cultura caiçara, como observado em outros processos históricos semelhantes, ocorridos com minorias étnicas tais como índios e remanescentes de quilombos. Assim, realizar atividades econômicas não pertencentes originalmente à sua cultura, não os têm tornado menos índios ou quilombolas, nem os têm afastado de sua identidade étnica.

A literatura antropológica entende as culturas como dinâmicas:

> As diversas culturas não são imutáveis; novas formas de organização sociocultural são inventadas e criadas; novos atributos e qualidade desabrocham e outros são inibidos num processo absolutamente sem fim. O homem não é simplesmente um ser inacabado, é mais do que isso: é um ser *inacabável.* E esta é uma ideia politicamente essencial, pois significa que se o homem não tem fim, a tolerância e o respeito, sobretudo para com quem pensa diferente, devem estar absolutamente assegurados entre nós. (GONÇALVES, 1996: 96-97)

As culturas não são estanques. Elas se renovam historicamente. Não se deve, portanto, esperar que os índios correspondam ao que os brancos projetam sobre eles o que é ser índio. Da mesma maneira que não se deve esperar que o caiçara, que também procura viver em harmonia com a natureza, corresponda a certos padrões idealizados de comportamento e seja congelado no tempo.

Apesar de a comunidade ser por vezes acusada de promover ocupação e turismo desordenados, não sustentáveis, o fato é que se encontra sem espaço, imprensada no polígono destinado à sua ocupação após o acordo com a "companhia" nos anos 70/80, sem ter território suficiente para utilizar. O espaço a que têm direito hoje é pequeno para as suas necessidades coletivas. As famílias aumentaram. O fluxo turístico idem. Há demanda de um sistema de saneamento e captação de água que sejam suficientes para a comunidade.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Assim, os trindadeiros veem a utilização comunitária da Zona de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esportivo e de Lazer (ZUCEL) como uma das soluções possíveis para os seus problemas coletivos. A reivindicação da utilização da ZUCEL para os fins a que se destina tem também, como principal propósito, fortalecer os elos dos trindadeiros. Ou seja, ensejar a continuidade desse grupo enquanto comunidade, preservar o patrimônio da cultura tradicional caiçara e dotá-lo dos equipamentos públicos mínimos para um cotidiano digno.

Entretanto questões como conflitos com a gestão do PNSB e a reinterpretação dos limites desta unidade de conservação têm trazido prejuízos, que essencialmente atingem a vida coletiva e comunitária de Trindade, embora os moradores de Trindade possuam uma relação forte de vínculo com os territórios que ocupavam e usavam antes da revisão dos limites do parque.

Enfim, os trindadeiros atualizam contemporaneamente seu modo de vida caiçara através das lutas coletivas, dentre as quais a discussão sobre a reinterpretação dos limites do parque e suas consequências para a comunidade figuram entre as suas principais preocupações. Esta reinterpretação afetou não só a possibilidade de implementação de equipamentos coletivos que trariam o bem estar de toda a comunidade, como é o caso da estação de saneamento básico e tratamento de água. Restringiu a área de ZUCEL que se localizava dentro da APA Cairuçu. Atingiu o comércio realizado pelos nativos na praia do Meio; o mercado de peixe existente há anos em lugar estratégico para os pescadores; a possibilidade de retirada da família da Dona Dolores, caiçara emblemática devido à sua resistência na luta contra a companhia, sendo a participação nesta luta fator identitário importante para a comunidade. Essa reinterpretação dos limites do parque, por fim, toca nas crenças e simbolismos sagrados da comunidade de Trindade, ao incluir o cemitério – e os mortos das famílias de Trindade - na área do PNSB.

Por outro lado, o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, responsável pela reinterpretação dos limites na região da Trindade, ao se basear em material topográfico de maior detalhe (mais preciso), identificou que determinadas feições no campo não coincidiam com a descrição contida no Decreto e ajustou o traçado para refletir no terreno o que se descreveu do Decreto. Esse ajuste com base em material mais preciso pode incorrer em erro metodológico e ocasionar os conflitos sociais observados na vistoria de campo, sobretudo por não ter ocorrido consulta à comunidade atingida. Portanto, é preciso rever essa reinterpretação e considerar todas as questões coletivas acima elencadas, através de uma discussão fundamentada e amadurecida com a comunidade.

Assim,

Considerando que os trindadeiros se constituem em uma comunidade tradicional,

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Considerando que a área acrescida ao PNSB por meio da reinterpretação dos limites sobrepõe áreas de interesse comunitário, parte de área do acordo, espaços de moradia e parte da APA CAIRUÇU, ensejando conflitos sociais,

Considerando que já existiam cinco possibilidades de reinterpretação dos limites do Parque (conforme documento coletado em campo) antes do estabelecimento desta linha reinterpretada do Parque sugerida pelo Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP,

Considerando a existência de uma memória coletiva do limite histórico do Parque, cujo traçado ainda hoje consta na página eletrônica do ICMBio,

Considerando que a reinterpretação dos limites, portanto, configura parte do conflito socioambiental existente entre a comunidade e o Parque e que, diante de outras possibilidades de definição do traçado, a serem construídas e estabelecidas democraticamente, em conjunto com a comunidade, o ICMBio optou por um parecer técnico unilateral, mais rápido, para atender aos seus objetivos, sem considerar o contexto mais amplo, social, envolvido nessa ação,

Considerando que o novo traçado implicou acréscimo de área ao Parque e que tal desenho pode ser entendido como ampliação dos limites do PNSB, cumprindo considerar a necessidade de se efetuar procedimento de consulta conforme estabelecido na Lei 9985/2000 (art. 22, § 6º),

Considerando que não houve consulta prévia, livre e informada à comunidade tradicional de Trindade sobre este ato de reinterpretação, como preconiza a Convenção nº169 da OIT e normas vigentes a respeito de comunidades tradicionais, no tocante a medidas administrativas do Poder público que venham a afetar diretamente a comunidade, como é o caso da reinterpretação desses limites,

Considerando a fragilidade técnica do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, bem como a falta de comunicação com a comunidade tradicional,

Sugere-se

Que o ICMBio reveja a reinterpretação dos limites do Parque na região da Trindade - incluindo a possibilidade da manutenção da linha histórica - por meio de metodologia de trabalho que compreenda consulta à comunidade e apresentação de cronograma, uma vez que a Convenção 169 da OIT prevê que qualquer ato realizado pelo poder público que afete comunidades tradicionais as inclua.

Que este trabalho de revisão dos limites do Parque conte com acompanhamento de peritos designados pelo Juízo e por peritos da equipe técnica do MPF em todos os momentos do processo.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABIRACHED, C.F.A. **Ordenamento Territorial e Áreas Protegidas**: conflitos entre instrumentos e direitos de populações tradicionais de Ubatuba-Paraty. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília. Brasília. 2011.

_____. **Acordo para a atividade da pesca em Trindade**. Projeto Fortalecimento do Mosaico da Bocaina. Componente 3. Construção de parâmetros para a formulação de um plano de gestão integrada para o uso dos recursos naturais do Mosaico Bocaina. Pareceres Jurídicos sobre os acordos de manejo para pesca em Trindade – Parque Nacional da Serra da Bocaina, extrativismo no território quilombola do Campinho e APA Cairuçu e agricultura no Cambury – Parque Estadual da Serra do Mar e Parque Nacional da Serra da Bocaina. Paraty, agosto de 2010.

BAPTISTA, Ângela Maria. Parecer 76/2009. Ministério Público Federal/6ª Câmara de Coordenação e Revisão. PA 1.00.0000.007214/2007-36. Tema Territorialidade Populações Tradicionais. Grupo Caiçara, Trindade, município de Paraty/RJ. Julho de 2009.

BEGOSSI, A. **O cerco flutuante e os caiçaras do litoral norte de São Paulo, com ênfase à pesca de Trindade**, RJ. Interciência, v. 36, n. 11, 2011.

Brasil. Ministério do Meio Ambiente/IBAMA/DIREC. Plano de manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina: encarte n. 5. Brasília: FEC/UNICAMP. 2002.

CONTI, B.R.; ANTUNES, D. DE C. **Conflitos na gestão do Parque Nacional da Serra da Bocaina**: entraves ao desenvolvimento local na vila de Trindade (Paraty, RJ). *Interações*, v. 13, n. 2, 2012.

DIEGUES, Antonio Carlos (org.). **Enciclopédia Caiçara Vol 1**. São Paulo: NUPAUB-CEC/HUCITEC, 2004.

_____. **Enciclopédia caiçara Vol. 2.** São Paulo: NUPAUB-CEC/HUCITEC, 2005.

_____& ARRUDA, Rinaldo S. V. **Saberes Tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

_____. **O Mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____ & NOGARA, Paulo José. **O nosso lugar virou parque**: estudo sócio-ambiental do Saco de Mamanguá – Parati. Rio de Janeiro. 2ª ed. São Paulo: NUPAUB/USP, 1999.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 5ª. ed. São Paulo: Contexto, 1996. (Coleção temas atuais)

GUERRA DUARTE, Maria Betânia. Informação nº 18/2010. Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Ref.: P.A. 100.000.007.214/2007-36. Fevereiro de 2010.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

_____& COSTA, Juliana. Ministério Público Federal/SEAP. PT nº 854/2016 – SEAP. Ementa: Comunidade Tradicional. Caiçara. Sobreposição do Parque Nacional da Serra da Bocaina em área caiçara. Paraty/RJ. Análise documental e vistoria. Outubro de 2016.

LHOTTE, C. **Trindade para os trindadeiros.** Dissertação (Mestrado): Departamento de Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas. 1982.

MATTOSO, A. **Paraty: preservação versus desenvolvimento turístico**. Monografia de Graduação. São Paulo, FAU-USP, 1979.

MUSSOLINI, G. Aspectos da cultura e da vida social no litoral brasileiro. *In*: _____(Org.) **Ensaios de Antropologia Indígena e Caiçara**. Coleção Estudos Brasileiros, v. 38. Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1980.

OLIVEIRA, A.C. **Turismo em áreas "menos desenvolvidas"**: caracterização, desenvolvimento e planejamento turístico da Vila de Trindade, Município de Paraty, Rio de Janeiro, Brasil. PASOS, v. 3, n.1, 2005.

PLANTE, S.; BRETON, Y. Espaço, pesca e turismo em Trindade. *In*: DIEGUES, Antonio Carlos(org.). **Enciclopédia Caiçara. Vol. *3***. São Paulo: NUPAUB-CEC/HUCITEC, 2005.

SANTOS, Marcio. Relatório antropológico preliminar: identidade tradicional dos camponeses da região do Mirante (Campos Lindos-TO). P.P. 1.36.001.166/2015-01. Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Tocantins. Julho de 2015.

SIQUEIRA, Priscila. **Genocídio dos caiçaras**. Massao Ohno – Ismael Guarnelli/Editores. 1984.

STANICH NETO, Paulo (org.). **Direito das comunidades tradicionais caiçaras**. São Paulo: Café com Lei, 2016.

Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS). **A pesca artesanal da comunidade tradicional caiçara de Trindade (Paraty, RJ).** Proposta de Fascículo da Cartografia social da Trindade (ainda não publicado)

TORRES, T. G. **Geotecnologias na geração do divisor de bacias hidrográficas: um instrumento para a Política de Recursos Hídricos**. 2007. 78 f. Dissertação (Mestrado em Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos) – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2007.

8.1 Fontes de consulta na Internet

http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina

http://www.paraty.com.br/flip/noticias_flip.asp?id=7495

http://davidetrinda.blogspot.com.br/2009/05/luta-dos-trindadeiros.html

https://www.facebook.com/ZucelTrindade/

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

http://www.preservareresistir.org/

http://forumtradicionais.blogspot.com.br/

https://www.facebook.com/forumdecomunidadestradicionaisangraparatyubatuba/

http://www.povosdomar.com.br

É o Parecer.

Brasília, 27 de março de 2017.

Juliana Sarkis Costa
Analista do MPU/Perícia/Engenharia Agronômica

Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte
Analista do MPU/Perícia/Antropologia

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Anexo 1

Material coletado em campo

(Carta de Trindade, Mapa de propostas de limites do PNSB, Atas de reuniões, Encaminhamentos de reuniões, Mapa do acordo e Lei Municipal nº 1.828/2011)

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Carta de Trindade

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

CARTA DE TRINDADE

18 DE OUTUBRO DE 2010

Nós, moradores *Caiçaras* da comunidade de Trindade, situada no município de Paraty, estado do Rio de Janeiro, aqui representados pela Associação dos Moradores de Trindade (AMOT) e Associação de Barqueiros e Pequenos Pescadores de Trindade (ABAT) vimos por esta carta **reivindicar o reconhecimento de Trindade como comunidade tradicional caiçara.**

1. Reivindicamos o reconhecimento da população caiçara de Trindade como população tradicional de acordo com a definição de povos e comunidades tradicionais abaixo citada, contida no art. 3º do **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**, que institui a **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.**

"Povos e Comunidades Tradicionais são entendidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição."

2. Baseados neste mesmo decreto, nós **reivindicamos** o reconhecimento da comunidade caiçara de Trindade, incluindo os seus territórios de pesca, como território Tradicional Caiçara, de acordo com o seu artigo 3º, que define Territórios Tradicionais como *"os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária..."*

3. Reivindicamos atenção ao art. 2º da **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais** que define o principal objetivo desta política, conforme segue abaixo.

"promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições."

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

4. Reivindicamos o nosso direito de auto-identificação como comunidade caiçara tradicional de Trindade, conforme o objetivo específico VI, do art.3º da **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:**

"reconhecer, com celeridade, a auto-identificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;".

5. Com base na vasta literatura acadêmica sobre populações caiçaras do litoral sudeste do Brasil, **reivindicamos** a legitimação de nossas atividades econômicas e de nossa dinâmica social como parte de nossa tradição caiçara. Abaixo estão listadas algumas das publicações científicas que tratam da cultura caiçara.

a. *"Ensaios de Antropologia indígena e caiçara"*, de Gioconda Mussolini (1980, Editora Paz e Terra).

b. *"Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar"*, de Antônio Carlos Diegues (1983, Editora Ática).

c. *"Enciclopédia caiçara" (volumes I, II, III, IV e V),* organizadas por Antônio Carlos Diegues (entre 2004 e 2006, Editora Hucitec).

d. *"Caiçaras na Mata Atlântica",* de Cristina Adams (2000, Editora Annablume).

e. *"Ecologia de Pescadores da Mata Atlântica e da Amazônia",* de Alpina Begossi (Organizadora) e Andrea Leme, Cristiana S. Seixas, Fábio de Castro, Juarez Pezzuti, Natália Hanazaki, Nivaldo Peroni, Renato Silvano, (2004, Ed. HUCITEC).

f. *"Ecologia de pescadores artesanais da baía de Ilha Grande"*, de Alpina Begossi, Priscila Fabiana Lopes, Luiz Eduardo C. Oliveira e H. Nakano (2010, Editora Rima).

6. Nós reivindicamos o reconhecimento de nossa tradição caiçara, de acordo com os trechos de publicações científicas que seguem abaixo:

a. Antônio Carlos Diegues, especialista na cultura caiçara e professor da Universidade de São Paulo, ressalta em trechos da *Enciclopédia Caiçara* (Volume I, 2004) que o modo de vida caiçara é fruto da cultura de europeus, negros e indígenas, e combina a pesca e a pequena agricultura entre o litoral sul do Rio de Janeiro e o Paraná.

b. De acordo com trechos escritos por Alpina Begossi (especialista em pesca artesanal em todo o litoral do Brasil e pesquisadora da UNICAMP) no livro *"Ecologia de Pescadores da Mata Atlântica e da Amazônia"* (pag.21- 22, 2004) e no artigo *"O Cerco Flutuante e os Caiçaras do Litoral Norte de*

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

São Paulo: Trindade e a Pesca Artesanal" (artigo submetido à Revista Interciencia, em 2010) as populações caiçaras:

- Habitam ecossistemas de alta diversidade biológica.

- Habitam ambientes aquáticos, a costa marinha ou rios de água doce.

- Descendem de populações nativas indígenas e de colonizadores portugueses.

- Dependem da pesca para consumo ou ainda como atividade econômica de mercado.

- Usam tecnologias artesanais para a pesca, ou seja, canoas ou barcos de pequeno porte, bem como linhas e anzóis, redes de espera ou de lance, tarrafas, dentre outras, ou ainda armadilhas, como covos e cercos.

- Cultivam a roça, cujo produto básico é a mandioca.

- Extraem recursos na mata, como plantas medicinais, ou madeiras para canoas.

c. Antônio Carlos Diegues mostra que a sociedade caiçara pode ser conceituada como *"uma população tradicional contemporânea, portadora de uma cultura viva como ocorre com outras similares, como a dos quilombolas, dos sertanejos, dos ribeirinhos e caboclos amazônicos e não simplesmente uma relíquia do passado longínquo"* (trecho retirado de artigo de Alpina Begossi, submetido à Interciencia).

7. Reivindicamos o cumprimento da Resolução n° 34/05, do Conselho Nacional das Cidades (colegiado vinculado ao Ministério das Cidades), à Prefeitura Municipal de Paraty, em que o município deve prever no Plano Diretor a instituição das zonas especiais para "demarcar os territórios ocupados pelas comunidades tradicionais, tais como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas e extrativistas, de modo a garantir a proteção de seus direitos" (art. 5°, II)[1].

Associação dos Moradores de Trindade (AMOT)	Associação de Barqueiros e Pequenos Pescadores de Trindade (ABAT)

[1] Trecho retirado do documento "Parecer Jurídico Sobre Populações Tradicionais e Unidades de Conservação - Os caiçaras de Trindade e o Parque Nacional da Serra da Bocaina."

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Mapa de propostas de limites do PNSB

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Ata da reunião do dia 20/09/2016

(Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade)

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade
Paraty - RJ

Deu-se início na reunião com representantes do Ministério Público Federal e diretoria da A.D.P.T às 10:00hs do dia 20 de setembro de 2016 com a Presença a representante do MP, [illegible] — Quais os objetivos do povo tradicional em relação a implantação do Parque, [illegible], Serra da Bocaina. A Presidente da Associação de Defesa implicando que os direitos do povo seja respeitado na sua Terra, por não ter muito estudo não poderem viver em outro lugar, sendo que o Povo Tradicional sabe viver com os seus Terra. Nisia relata que se Pensava o Parque (Sacro) viria enquadrar o direito quando na lei que ampara o Povo Tradicional. Nisia contou que após a reunião se fariam uma pesquisa de campo e visitar algumas famílias. Em seguida do Parque antes nem bem na Praia do Laranjeira, com a chegada do Sr Sérgio estimou-se a Praia do Meio. Objetivos a serem alcançados tratamento de água e esgoto, fossa ambiental, DONA JUDITH RELATA A QUESTÃO DE POR NÃO TER A REDE DE ESGOTO O POVO TEM QUE PAGAR CAMINHÕES DE LIMPA FOSSA QUE É UM VALOR MUITO ALTO DONA JUDITH RELATOU DE COMO A COMUNIDADE VEM SENDO PERSEGUIDA PELO PARQUE ILDA FALA QUE QUANDO ESTAVA NA PRAIA DO MEIO ERA PERSEGUIDA PELO PARQUE E AGORA DEPOIS DA RETIRADA DO POVO TRADICIONAL TUDO PODE NA PRAIA DO MEIO E O IBAMA E AS AUTORIDADES NÃO FAZEM NADA DONA JUDITH RELATA QUE O TURISMO DECAIU DEPOIS DA TIRADA DO POVO TRADICIONAL. NEIVA PEDIU PARA QUE SE O PARQUE NÃO ESTA CUIDANDO DA PRAIA DO MEIO QUE DEIXE O POVO TRADICIONAL VOLTAR A TRABALHAR

Rua Pastor Ezonir, sn - Trindade - Paraty - Rio de Janeiro - CEP 23970.000
CNPJ 18.332.004/0001-32 - caicara.trindade@hotmail.com

Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade
Paraty - RJ

NAQUELE LOCAL MAILZA RELATA QUE TINHA QUIOSQUE E FOI DEMOLIDO E ELA FOI PROCESSADA E TEM PAGAR CESTA BASICA TODO MES E ELA NÃO ENTENDE PORQUE HOJE ELA NÃO PODE TRABALHAR E LA ERA CHEIO DE AMBULANTES QUE ELA MUITA DAS VEZES TEM QUE RETIRAR BARRACA DE COMPISTAS LA NA PRAIA DO MEIO DONA JUDITH RELATA QUE ATÉ HOJE A COMUNIDADE NÃO SABE ONDE É A LINHA DO PARQUE NEIVA COMENTA QUE ESTA LUTA COM PARQUE JA SE DA POR POUCO ANOS A CARTOGRAFA JULIANA TAMBEM ESTA AQUI PRESENTE JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTA CARTOGRAFA MOSTROU ALGUNS MAPAS NA REUNIÃO MAILZA POR RENATO SOBRE REUNIÃO NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ONDE O PRESIDENTE QUER BENEFICIAR AOS AMBULANTES ASSIM TERMINAMOS A REUNIÃO SEM MAIS.

Rua Pastor Ezonir, sn - Trindade - Paraty - Rio de Janeiro - CEP 23970.000
CNPJ 18.332.004/0001-32 - caicara.trindade@hotmail.com

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Ata da reunião do dia 21/09/2016 realizada na AMOT

(Ata da AMOT)

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Fausto propos formalizar uma proposta para que seja repassado aos partidos políticos sobre nossos objetivos e necessidades que a comunidade enfrenta estando todos de acordo. Humberto colocou em questão sobre a ação contra a TDT que precisa de dano e s dia. usando o Gerido.

Fausto falou sobre a proposta que espera do IBama e que precisam para apresentarmos uma proposta.

Ficando decidido que será discutido esses assuntos em outras reuniões. Lucas Belchior, Stanna Silveira Lima, Juan P. Carneiro, Carolina Rodrigues Sousa, Ilso Fermino da Silva, Sueca Fermino B. Sousa, [illegible], [illegible], Joaquim Jones, Pamela Daniele Albrecht, Umberto Santos Lima, [illegible] Carvalho do Nascimento, Elso de Carvalho, Thaiz Accorsi, Erico de Oliveira, Helio Osami, Maria Helena do Nascimento, Sergio do Nascimento, Gabriel de Campos.

Reunião da Associação de Moradores, dia 21 de Setembro, Pauta. Visita do MPF, Luta do Parque. Betânia abre a reunião, Antropóloga. Eneias de Oliveira, Eng. Ambiental, Juliana Aquarela. Nem expõem que o Laudo foi solicitação da Ass. dos Povos Tradicionais e segue as apresentações que constam na Lista de Presença. Instituições: Fórum das Populações Tradicionais, ong Caixa Preta Mar, APAT. Assoc. dos Barqueiros e Pescadores, Assoc. de Surf. AST., Sítio do Observatório e a Natália. Betânia expõem, que ação é um questionamento sobre os atos do Parque Nacional, primeira conversa com a

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Assoc. Defesa, é que os atos foram questionados sobre o novo diagente do Parque, demarcada dos quilombos e a linha de delimitação e que após o parecer não houve um entendimento sobre os marcos antigos do Parque e que havia várias versões, até mesmo no site do ICMBio. O limite do Parque, foi prejudicial a comunidade, exemplo o cemitério como autorização para sepultamento, o saneamento básico, esgoto, água, etc. O laudo antropológico deve que a comunidade, sobre as complicações dos atos do Parque, exponha esses problemas, e também sobre a perícia que tem prazo para provar que a Trindade, é historicamente criança, são os dois, que eles se basearam em livros, filmes e decretos do antigos e atual. Questões ambientais, sobre o estudo do Sérgio Brand, Antropológico e Cartográfico. Para o Encias o q está valendo é o que consta no Plano de Manejo, que não questionou o traseto novo do Parque que trouxe vários conflitos para comunidade, as consequências demolições e desapropriações. Para ratificar a linha, fará um estudo sobre o Plano de Manejo, como foi feito a revisão. Ana e Maria Guadalupe colocam que não houve devolutiva do que foi aprovado. Juliana pretendo abordar que a incerteza impera para poder delimitar, o que tem que se brigar é por qual limite, o primeiro o de 1972 ou outro, tem espaço jurídico, mas qual as implicações de cada limite. Vera Rosa expõe os problemas apresentados e que os direitos, como a

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

AGUA E ESGOTO, QUE NOS TEM SIDO NEGADO. LINA SE COLOCA COMO NATIVA DO CAIXADAÇO, A FAMÍLIA DELA FICOU NO OLHO D'ÁGUA, E QUE O PARQUE OS PROTEGEM, E QUE AS VEZES O DIREITO DELES SÃO QUESTIONADOS, GUADALUPE COLOCA QUE O TERRITÓRIO LIVRE, E QUE ESTÃO EM PROCESSO, DOMINGO PROCESSO 1989 O QUAL OS PRIVARAM DE MUITOS RIOATOS E ATUAÇÕES: PLANTAR, PESCAR, CRIAR OS FILHOS. QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS ATOS DO PARQUE QUE TRAZEM IMPLICAÇÕES COLETIVAS: AGUA, ESGOTO, TERRITÓRIO, DIVISÕES, DESUNIU A COMUNIDADE. ISSO TUDO COMEÇOU A PARTIR DE 2008. DA NOVA GESTÃO. SEM HAVER UM LEVANTAMENTO, O PARQUE IMPÔS CRITÉRIOS NA DELIMITAÇÃO E QUEM E COMO PODIA VIVER. BETÂNIA COLOCA A CARTA DO TRINDADE, A IMPORTÂNCIA DE ASSINAREM ESSE DOCUMENTO, E DE SE UNIREM NO COLETIVO. RODRON COLOCA O TRABALHO QUE DESDE 2011, ALEM 2014 FOI FEITO UM DOCUMENTO DE RECONHECIMENTO COM CENA. O PARQUE FOI CRIADO, DENTRO, EM CIMA DE UM TERRITÓRIO, E QUE A EXPRESSÃO NUMA PEQUENA ÁREA, ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSEGUIMOS A ÁREA ZUCEL, DIMINUI MAIS AINDA O TERRITÓRIO. A CHEGADA DA ZUCEL, QUE VAI ATÉ A PRAIA DO MEIO, 2006, FOI ACIONADO O MPF, PARA RECONHECIMENTO COMO TERRITÓRIO CAIÇARA, E PARA A ATUAÇÃO DA E.T, E HOJE, A INTENÇÃO NÃO HASA PESCA DENTRO DO PARQUE, O QUE CONSTA EM ATOS DA APA, OS PARQUEIROS TEM CONCESSÃO DE SERVIÇOS. EM 2011, FOI CRIADO LEI QUE DESTACA ESSA ÁREA COMO ZUCEL, E COM A NOVA TRAÇADO AS IMPLICAÇÕES COLETIVAS QUE FORAM PROVO-

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

danos. Estação de tratamento de esgoto, captação de água, mercado de peixe, ranchos de pesca (ABAT e 3 ranchitos da Docones), cemitério. Sobrepõe à área do acordo, sobrepõe à APA e área de ZUCEL. Não houve revolutiva da revisão do plano de manejo, reuniões para discussão de revisão do plano de manejo com a presença da comunidade sem a participação ativa da comunidade. Alterações do limite sem consulta da comunidade. Betânia coloca a necessidade de chamar o MPF para a criação de critérios etc. de uso da ZUCEL. Natália pede que leve em consideração o contexto histórico atual e antigo. A redefinição tem que levar em consideração o novo ordenamento, as necessidades atuais, quando se coloca também a questão do uso das áreas do parque, um território tradicional. Outras implicações: Sobreposição em território tradicional. Impedimento do uso da praia do meio pelos pescadores. Juliana fala que o novo traçado a partir do ponto do divisor de águas é contestável e a interpretação é subjetiva e não técnica, a qual notará. Encaminhamentos (consenso): A comunidade não reconhece último limite definido pelo parecer do Brant, garantir a integridade das áreas de uso comunitário (ZUCEL). A comunidade propõe que o esclarecimento sobre os limites do parque, a definição espacial, conte a participação da comunidade. O porquê da anulação do parecer do Brant, por causa do divisor de águas das implicações para a comunidade, e a subjetividade do presente parecer. E a falta de consulta da comunidade. Sem mais, [illegible] Maria Guadalupe Brienza Pereira Lopes. Noé Ivano Lopes, Ilnio Nogueira Filho,

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Bruno Freire P. Lopes, Maria Helena do Nascimento
Leonardo Hugo Feliz da Silva
Lucas da Silva Oliveira MPF/PRRJ/ Moisés Rosa, Sérgio de V.
[illegible] /OTSS, [illegible] Schwarz Z., Vera Rosa
Ismailza Rosa, Anna Cecília Cortines (OTSS/Fiocruz/FGV)
Maria Betania [illegible], Dante, Nelio Oliveira Cruz, Natália
Cristina Eduardo Maria, Juliana Santos Costa, Isis Goldino,
Cristo Rosa de Campos.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Ata da reunião do dia 21/09/2016 realizada na AMOT

(Ata da Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade)

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade
Paraty - RJ

REUNIÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO COM A COMUNIDADE NA SEDE AMOT NO DIA VINTE UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS AS NOVE HORAS DA MANHÃ PARA ESCLARECIMENTO SOBRE LAUDO ANTROPOLÓGICO QUE SERÁ REALIZADO EM TRINDADE A EQUIPE DO MINISTÉRIO SE APRESENTOU A COMUNIDADE E OS COMUNITARIOS SE APRESENTARAM NA REUNIÃO ESTAVAM PRESENTES TAMBÉM MEMBROS DA ARAT, AST E BORCAIMA O MINISTERIO PUBLICO ESCLARECEU QUAIS ATOS A ASSOCIAÇÃO QUER QUESTIONAR SOBRE O PARQUE. O MINISTÉRIO PUBLICO RELATOU SOBRE ESTA QUESTÃO EM QUE EXISTE VARIAS DEMARCAÇÕES SOBRE O PARQUE EM QUE ESTE NOVO PARECER DO ICMBIO COLOCA O CEMITÉRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DENTRO DO PARQUE E QUE NA JUSTIÇA TAMBÉM A O QUESTIONAMENTO SE TRINDADE E UMA COMUNIDADE CAICARA ENTÃO SOLICITOU A COMUNIDADE QUE O QUE TIVER DE DOCUMENTOS ENTREGAR AO MINISTÉRIO PUBLICO A EQUIPE DO MPF JÁ PERCORREU A COMUNIDADE PARA ANALISAR ESTA QUESTÃO DO LAUDO DO SERGIO BRANTE ENEIAS FALOU SOBRE QUE ELE VAI QUESTIONAR ESTE TRACADO DO LAUDO DE SÉRGIO BRANTE. MARIA GUADALUPE QUESTIONOU A QUESTÃO COM QUE SUA FAMILHA É TRATADA EM ALGUMAS QUESTÕES COM RELAÇÃO AO PARQUE EQUIPE DO MINISTÉRIO PUBLICO ESCLARECEU A QUESTÃO QUE O PROCESSO É PARA ATENDER AO COLETIVO RELATOUSE TAMBÉM ESTA QUESTÃO QUE É CAICARA E QUEM NÃO É O QUANTO É DIFICIO VOCÉ DETERMINAR A IDENTIDADE DE CADA UM QUANTO A DETERMINAÇÃO SE É CAICARA OU NÃO ROBSON RELATOU QUE HOJE CADA UM PODE SE AUTO RECONHECER COMO CAICARA ROBSON TAMBÉM FALOU SOBRE O GRANDE CONFLITO QUE A INSTITUIÇÃO ICMBIO VEM CAUSANDO NA COMUNIDADE DE TRINDADE FALOU TAMBÉM DA QUESTÃO DA ZUCEL QUE FAZ PARTE DA APA

Rua Pastor Ezonir, sn - Trindade - Paraty - Rio de Janeiro - CEP 23970.000
CNPJ 18.332.004/0001-32 - caicara.trindade@hotmail.com

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

HUMBERTO RELATOU QUE PROCUROU O MINISTÉRIO PUBLICO EM 2010 PARA ALGUNS QUESTIONAMENTO SOBRE ESGOTO E AGUA ELE TAMBÉM LEVANTOU A QUESTÃO DA PESCA QUE ELE O ICMBIO ~~EM~~ PROIBIR A PESCA E ROBSON DA ABAT FALOU QUE ESTÃO TRABALHANDO COM UM ACORDO MUITO FRAGIL HUMBERTO FALOU DA LEI CRIADA SOBRE AS AREAS ZUCEL QUE ESTA NO PLANO DE MANEJO FOI PAUTADA AS QUESTÕES COLETIVA DA COMUNIDADE REDE DE ESGOTO, CAPTAÇÃO DE ÁGUA, MERCADO DO PEIXE RANCHO DE PESCA ABAT, CEMITÉRIO E SOBREPOSIÇÃO EM AREA DO ACORDO SOBRE POSIÇÃO A APA E AREA DA ZUCEL NÃO HOUVE DEVOLUTIVA DO PLANO DE MANEJO E AS REUNIÕES PARA DISCUSSÃO DA REVISÃO DO PLANO DE MANEJO COM A PRESENÇA DA COMUNIDADE SEM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE O MINISTÉRIO PUBLICO ESCLARECEU QUE ESTE LAUDO TÉCNICO TINHA QUE HAVER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE FALOU-SE TAMBEM DO IMPEDIMENTO DO USO DA PRAIA DO MEIO PELOS CANCARA ENTROU EM DISCUSSÃO QUAL LIMITE DEFENDER JUNTO AO ICMBIO FICOU DECIDIDO QUE TODOS NÃO CONCORDAM COM ESTA NOVO LIMITE IMPOSTO PELO LAUDO DE SERGIO BRANTE A COMUNIDADE DE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DAS AREAS SUZEL E PEDE ESCLARECIMENTO SOBRE LIMITES DO PARQUE COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE A EQUIPE VAI PERCORRER A COMUNIDADE PARA CONVERSAR COM MORADORES ASSIM TERMINAMOS A REUNIÃO SEM MAIS QUESTÕES. Maria Vera Rosa Oliveira, Cláudia da Silva Oliveira MPF/PRRJ, Vanilza Rosa Maria Guadalupe Bruenza Pereira, Anna Cecília Cortines (OTCS/Fiocruz/FCT), LINIO NOGUEIRA FILHO, Gisela Rosa dos Santos, Natasha Cristina Fidelis Bahia, Juliana Santos Costa

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Encaminhamentos de reuniões

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

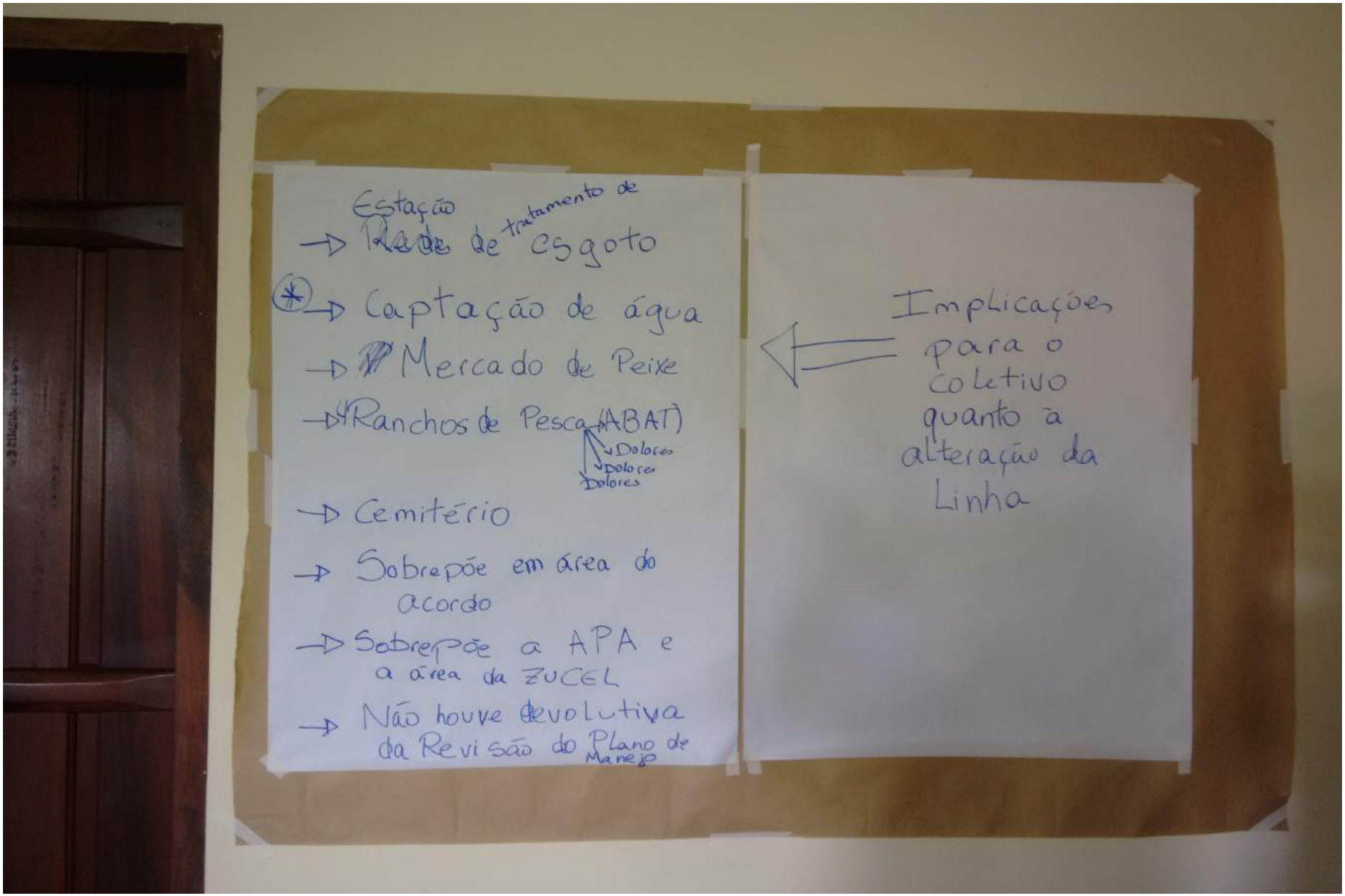

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

→ Reuniões para discussão da Revisão do Plano de Manejo com a presença da comunidade, as sem a participação ativa da comunidade.

→ Alterações do Limite sem consulta

→ Sobreposição em território tradicional

→ Impedimento do uso da Praia do Meio pelos Caiçara

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Encaminhamentos (Consenso)

→ A comunidade não reconhece (e pede a anulação) o último limite definido pelo Parecer do Brant por causa do desrespeito aos aquos, das implicações p/a comunidade.

→ Garantir a integridade das áreas de uso comunitário (ZUCEL)

→ A comunidade propõe que {a definição espacial / o esclarecimento} sobre os limites do parque entre com a participação da comunidade tendo em vista a subjetividade presente no Parecer e a falta de consulta à comunidade.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Mapa do acordo

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

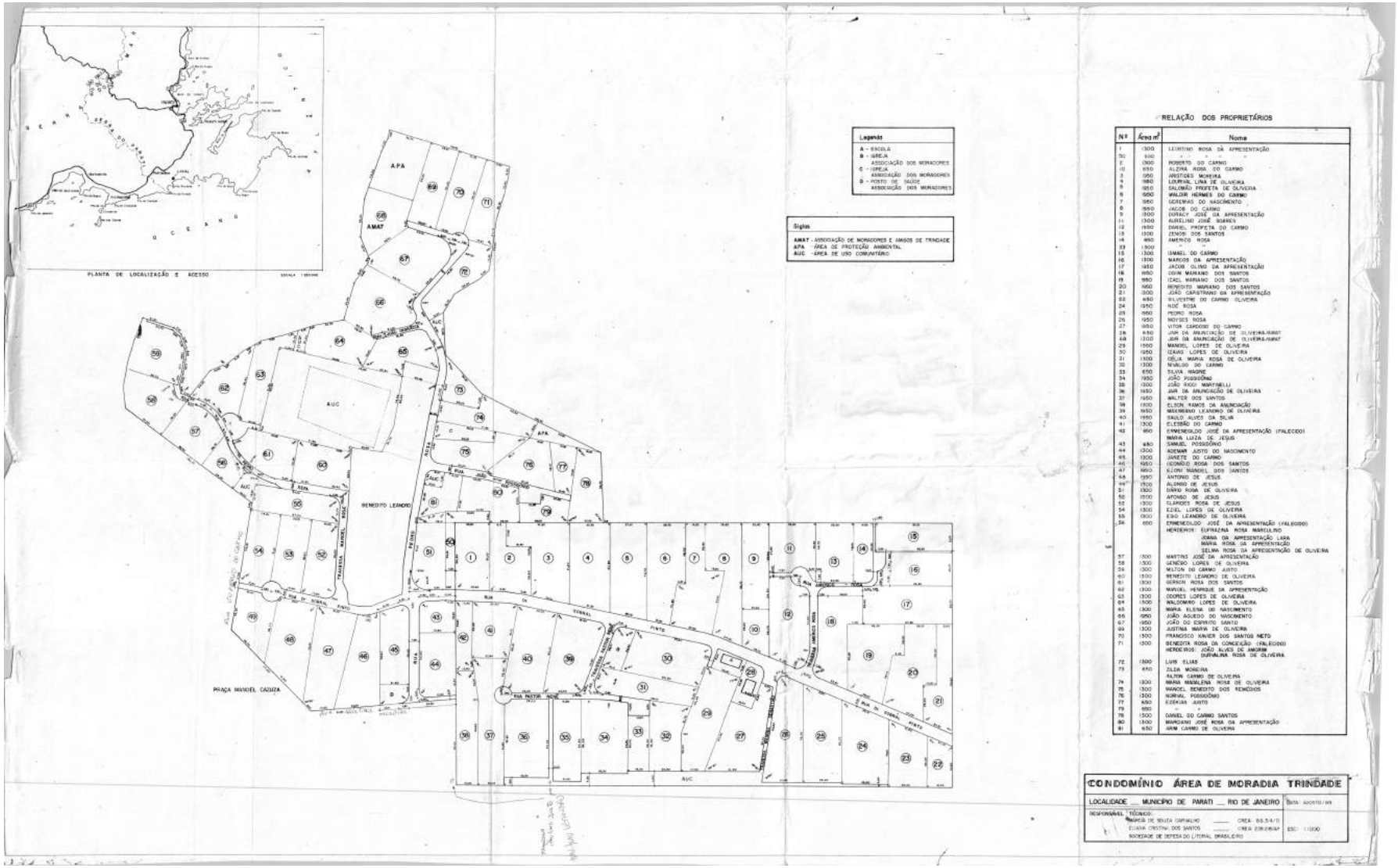

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

Nº	Área m²	Nome
1	1300	LEONTINO ROSA DA APRESENTAÇÃO
2D	600	" " " "
E	1300	ROBERTO DO CARMO
10	650	ALZIRA ROSA DO CARMO
3	1250	ARISTIDES MOREIRA
4	1950	LOURIVAL LINA DE OLIVEIRA
5	1250	SALOMÃO PROFETA DE OLIVEIRA
6	1550	WALDIR HERMES DO CARMO
7	1250	SERENIAS DO NASCIMENTO
8	1950	JACOB DO CARMO
9	1300	DORALY JOSÉ DA APRESENTAÇÃO
11	1300	AURELINO JOSÉ RODRIGO
12	1950	DANIEL PROFETA DO CARMO
13	1300	ZENOBI DOS SANTOS
14	650	AMERICO ROSA
15	1300	" "
15	1300	ISMAEL DO CARMO
16	1300	MARCOS DA APRESENTAÇÃO
17	1450	JACOB OLINO DA APRESENTAÇÃO
18	1950	COSIM MARIANO DOS SANTOS
19	1950	ISAEL MARIANO DOS SANTOS
20	1450	REPRIDITO MARIANO DOS SANTOS
21	1300	JOÃO CAPISTRANO DA APRESENTAÇÃO
22	650	SILVESTRE DO CARMO OLIVEIRA
24	1950	NOÉ ROSA
25	1950	PEDRO ROSA
26	1950	MOYSES ROSA
27	1950	VITOR CARDOSO DO CARMO
28	650	JOÃO DA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA-AMAT
29	1300	JOÃO DA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA-AMAT
29	1550	MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
30	1950	IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA
31	1300	DÉLIA MARIA ROSA DE OLIVEIRA
32	1300	RIVALDO DO CARMO
33	650	SILVIA MAGRE
34	1950	JOÃO POSSIDÔNIO
35	1300	JOÃO RIOS MARTINELLI
36	1450	JAIR DA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA
37	1950	WALTER DOS SANTOS
38	1300	ELSON RAMOS DA ANUNCIAÇÃO
39	1450	MAXIMIANO LEANDRO DE OLIVEIRA
40	1550	SAULO ALVES DA SILVA
41	1300	ELESBÃO DO CARMO
42	650	EMMENEGILDO JOSÉ DA APRESENTAÇÃO (FALECIDO) MARIA LUIZA DE JESUS
43	650	SAMUEL POSSIDÔNIO
44	1300	ADEMAR JUSTO DO NASCIMENTO
45	1300	JANETE DO CARMO
46	1950	ISOMÉDIO ROSA DOS SANTOS
47	1950	ELIOPI RAMOEL DOS SANTOS
48	1950	ANTONIO DE JESUS
49	1300	ALONSO DE JESUS
51	1300	DÁRIO ROSA DE OLIVEIRA
52	1300	AFONSO DE JESUS
53	1300	CLARIDES ROSA DE JESUS
54	1300	EZIEL LOPES DE OLIVEIRA
55	1300	EZIO LEANDRO DE OLIVEIRA
56	650	EMMENEGILDO JOSÉ DA APRESENTAÇÃO (FALECIDO) HERDEIROS: EUFRAZINA ROSA MARCULINO JOANA DA APRESENTAÇÃO LARA MARIA ROSA DA APRESENTAÇÃO SELMA ROSA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA
57	1300	MARTINS JOSÉ DA APRESENTAÇÃO
58	1300	GENEBRO LOPES DE OLIVEIRA
59	1300	MILTON DO CARMO JUSTO
60	1300	BENEDITO LEANDRO DE OLIVEIRA
61	1300	GERSON ROSA DOS SANTOS
62	1300	MANOEL HENRIQUE DA APRESENTAÇÃO
63	1300	DOORES LOPES DE OLIVEIRA
64	1300	WALDOMIRO LOPES DE OLIVEIRA
65	1300	MARIA ELENA DO NASCIMENTO
66	1950	JOÃO AQUEDO DO NASCIMENTO
67	1650	JOÃO DO ESPIRITO SANTO
69	1300	JUSTINA MARIA DE OLIVEIRA
70	1300	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS NETO
71	1300	BENEDITA ROSA DA CONCEIÇÃO (FALECIDO) HERDEIROS: JOÃO ALVES DE AMORIM DURVALINA ROSA DE OLIVEIRA
72	1300	LUIS ELIAS
73	650	ZILDA MOREIRA
		ALTON CARMO DE OLIVEIRA
74	1300	MARIA MAGALENA ROSE DE OLIVEIRA
75	1300	MANOEL BENEDITO DOS REMEDIOS
76	1300	NORIVAL POSSIDÔNIO
77	650	EZEKIAS JUSTO
78	650	"
79	1300	DANIEL DO CARMO SANTOS
80	1300	MARCIANO JOSÉ ROSA DA APRESENTAÇÃO
81	650	JAIM CARMO DE OLIVEIRA

CONDOMÍNIO ÁREA DE MORADIA TRINDADE

LOCALIDADE ___ MUNICÍPIO DE PARATI ___ RIO DE JANEIRO | DATA: AGOSTO/99

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCIA DE SOUZA CARVALHO ___ CREA- 66.514/D
ELIANA CRISTINA DOS SANTOS ___ CREA 038.286/RP
SOCIEDADE DE DEFESA DO LITORAL BRASILEIRO

ESC: 1:1000

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Lei Municipal nº 1.828/2011

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro nos termos do inciso V do art. 30, combinado com o § 7° do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Paraty, promulga a seguinte Lei oriunda do Projeto de Lei n° 039, de 2011.

LEI N° 1828 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA, A ÁREA "ZUCEL" EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TRINDADE AMOT, NO NÚCLEO DE EXPANSÃO URBANA CONSOLIDANDO NAS AREAS DESIGNADAS COMO ZONA DE USO COMUNITÁRIO, ESPORTIVO, EDUCACIONAL, CULTURAL E LAZER INSERIDAS NO PLANO DE MANEJO DA APA DO CAIRUÇU NO BAIRRO DE TRINDADE NO MUNICÍPIO DE PARATY, COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO.

O povo paratiense, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições que lhe confere e tendo em vista o que dispões a Lei Complementar n° 034 de 09 de janeiro de 2007, de acordo com os Artigos 01; 02; 04; 08, Itens I. II. V; Art. 65, Item VIII; Art. 120; 123; 136; 137, Itens I, II, IV; Art. 234; 235 do Plano Diretor, e complementado pelos Artigos 7°; 8°; 9°; 31; 178; 198 da Lei Orgânica do Município de Paraty **DECRETA** e o Presidente da Câmara Municipal de Paraty **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Este Projeto Declara as condições de relevante interesse público e social nas áreas públicas e privadas inseridas no Plano de Manejo da APA do Cairuçu como ZUCEL – ZONA DE USO COMUNITÁRIO, ESPORTIVO E LAZER, para os fins a que se refere o Art. 231, § 6° , da Constituição Federal, em benefício de toda comunidade de Trindade no Município de Paraty.

Art. 2° - São reconhecidos como de relevante interesse público, as áreas de iniciativas públicas e privadas em favor de toda comunidade de Trindade, nas seguintes condições:

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Parágrafo Primeiro – O núcleo existente de expansão urbana consolidado no Bairro de Trindade, nas áreas designadas ZUCEL, que será objeto de desenvolvimento único e exclusivamente para atividades de uso comum de esporte, lazer, recreação e de desenvolvimento social, cultural e educacional de toda Comunidade.

Parágrafo Segundo – O local denominado para fins de área de interesse público social, cultural e educacional, são as instalações localizadas na faixa ZUCEL do Plano de Manejo da APA do Cairuçu de acordo com a Moção de Apoio emitida em reunião pelo CONAPA Conselho Consultivo da APA do Cairuçu aprovada no dia 16/03/2011 para esta finalidade.

Art. 3° - São reconhecidos os efeitos jurídicos da ocupação, do domínio e da posse da área de expansão urbana, a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4° - Em se tratando de áreas privadas de reconhecimento jurídico da ocupação, do domínio e da posse das áreas de expansão urbana, o Poder Público Municipal deverá em parceria com os Poderes Públicos Estaduais e Federais, em especial com o ICMBIO, através dos gestores da APA do Cairuçu e do PARNA – BOCAINA, promoverem na forma da Lei as devidas desapropriações necessárias das áreas privadas no sentido da promoção do direito público de uso comum de todos os munícipes de acordo com o que preconiza os Artigos 1° e 2°, do Caput desta lei.

Art. 4° - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011

DEILIMAR BARROS DA SILVA
Presidente

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Apêndice 1

Quadro de coordenadas

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Quadro 1

Descrição dos pontos georreferenciados coletados em campo

Identificação	Coordenadas planas UTM – SAD 69 Zona 23K (sul)		Fotografias associadas (Apêndice 2)
	E (m)	N (m)	
Estação de tratamento de esgoto	528.139,7372	7.417.574,5125	FIGs. 3 e 35
Mercado de peixe	528.179,9266	7.417.546,0348	FIG. 4
Estacionamento Sr. Ronaldo	528.238,4019	7.417.507,7273	FIG. 5
Praia do Meio	528.099,4132	7.417.369,2891	FIGs. 6 e 7, 25 a 28
ABAT	528.198,0858	7.417.296,7460	FIGs. 8 a 10
Sr. Moisés Rosa	528.242,3234	7.417.433,7097	FIGs. 14 e 15
Estacionamento Limoeiro	528.282,6982	7.417.433,7536	FIGs. 16 e 17
Antiga placa	527.933,0091	7.417.371,5163	FIG. 29
Placa de 2008 (I)	528.230,6372	7.417.380,7255	FIG. 30
Placa de 2008 (II)	528.112,0984	7.417.498,3928	FIG. 31
Corrente 2013	528.293,4264	7.417.466,9526	FIG. 32
Atual placa	528.185,4608	7.417.543,6555	FIGs. 33 e 34
Sr. Abrahão	528.065,5045	7.417.583,5632	FIG. 36
Sr. Milton	528.016,6925	7.417.588,2832	FIG. 37
Sra. Dolores	528.014,9825	7.417.603,0648	FIGs. 38 e 39
Captação de água	527.409,5655	7.417.693,8675	FIG. 40
Sr. João e Sra. Eva	528.072,7331	7.417.694,5129	FIG. 42
Sr. Jair e Sra. Vera	528.408,9163	7.417.675,0076	FIGs. 18 e 19
Sra. Guadalupe	527.586,0615	7.417.088,9784	FIG. 41
AMOT	528.345,3821	7.417.789,6314	FIGs. 11 e 12
Sra. Dinah	528.246,4648	7.417.646,8034	Sem foto

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Apêndice 2

Relatório Fotográfico – Figuras 1 a 42

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

FIG. 1 – Reunião com a Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade. Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 2 – Reunião com a Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade. Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 3 – Estação de tratamento de esgoto. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 5.7" S – 44º 43' 30.9" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 4 – Mercado de peixe. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 6.5" S – 44º 43' 29.1" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 5 – Estacionamento Sr. Ronaldo. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 8.2" S – 44º 43' 27.0" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 6 – Praia do Meio com barraca de ambulante. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 12.1" S – 44º 43' 32.7" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

FIG. 7 – Praia do Meio com barraca de ambulante. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 13.1" S – 44º 43' 32.6" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 8 – Associação de Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade (ABAT), na Praia do Meio. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 15.7" S – 44º 43' 28.3" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 9 – Associação de Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade (ABAT), na Praia do Meio (Estrutura Provisória). Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 15.5" S – 44º 43' 27.9" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 10 – Associação de Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade (ABAT), na Praia do Meio (Estrutura Provisória). Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 15.5" S – 44º 43' 27.9" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 20/9/2016.

FIG. 11 – Reunião na sede da AMOT. Imagem: SEAP/MPF, em 21/9/2016.

FIG. 12 – Reunião na sede da AMOT. Imagem: SEAP/MPF, em 21/9/2016.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

FIG. 13 – Reunião na casa do Sr. Antônio. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 6.1" S – 44º 43' 27.0" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 21/9/2016.

FIG. 14 – Visita à moradia do Sr. Moisés Rosa. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 10.2" S – 44º 43' 27.4" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 15 – Quintal mantido pelo Sr. Moisés Rosa. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 9.9" S – 44º 43' 27.5" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 16 – Estacionamento Limoeiro. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 10.6" S – 44º 43' 25.4" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 17 – Estacionamento Limoeiro. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 10.6" S – 44º 43' 25.4" W (WGS/84).Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 18 – Entrevista com o Sr. Jair e Sra. Vera. Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

FIG. 19 – Entrevista com o Sr. Jair e Sra. Vera. Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 20 – Entrevista com o Sr. Jair. Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 21 – Imagens mostradas pelo Sr. Jair referentes à mobilização da comunidade na luta pelo território. SEAP/MPF, 22/9/2016.

FIG. 22 – Imagens mostradas pelo Sr. Jair referentes à mobilização da comunidade na luta pelo território. SEAP/MPF, 22/9/2016.

FIG. 23 – Imagens mostradas pelo Sr. Jair referentes à mobilização da comunidade na luta pelo território. SEAP/MPF, 22/9/2016.

FIG. 24 – Imagens mostradas pelo Sr. Jair referentes à mobilização da comunidade na luta pelo território. SEAP/MPF, 22/9/2016.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

FIG. 25 – Praia do Meio em véspera de fim de semana com carros estacionados. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 12.1" S – 44º 43' 33.5" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 26 – Praia do Meio em véspera de fim de semana com a presença de ambulantes. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 12.3" S – 44º 43' 33.1" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 27 – Praia do Meio em véspera de fim de semana com a presença de ambulantes. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 12.3" S – 44º 43' 33.1" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 28 – Praia do Meio em véspera de fim de semana com a presença de ambulantes e carros estacionados. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 12.3" S – 44º 43' 34.0" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 29 – Local onde ficava a primeira placa indicativa dos limites do PNSB. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 12.4" S – 44º 43' 38.1" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 30 – Local onde ficava a placa indicativa de limite do PNSB em 2008. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 12.2" S – 44º 43' 26.9" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

FIG. 31 – Local onde ficava a placa indicativa de limite do PNSB em 2008. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 8.4" S – 44º 43' 31.3" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 32 – Local onde ficava a placa indicativa de limite do PNSB em 2013 e por onde passava uma corrente. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 8.4" S – 44º 43' 31.3" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 33 – Atual placa de indicação dos limites reinterpretados do PNSB. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 6.8" S – 44º 43' 28.8" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 34 – Atual placa de identificação dos limites reinterpretados do PNSB. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 6.9" S – 44º 43' 28.8" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 35 – Estação de tratamento de esgoto. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 6.2" S – 44º 43' 30.0" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 36 – Casa do Abrahão (filho caçula do Sr. Antônio). Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 5.4" S – 44º 43' 33.2" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

FIG. 37 – Moradia do Sr. Milton (filho da Sra. Dolores). Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 5.3" S – 44º 43' 34.9" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 38 – Moradia da família da Sra. Dolores. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 4.6" S – 44º 43' 35.0" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 39 – Moradia da família da Sra. Dolores. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 4.6" S – 44º 43' 35.0" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 40 – Ponto de captação de água. Coordenadas aprox. do ponto de visada 23º 21' 2.0" S – 44º 43' 56.3" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

FIG. 41 – Rancho de pesca da família da Sra. Guadalupe. Coordenadas aprox. do ponto de visada. 23º 21' 23.0" S – 44º 43' 51.3" W (WGS/84). Imagem: SEAP/MPF, em 21/9/2016.

FIG. 42 – Entrevista com o Sr. João e a Sra. Eva. Imagem: SEAP/MPF, em 22/9/2016.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Apêndice 3

Mapas – Figuras 43 a 55

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

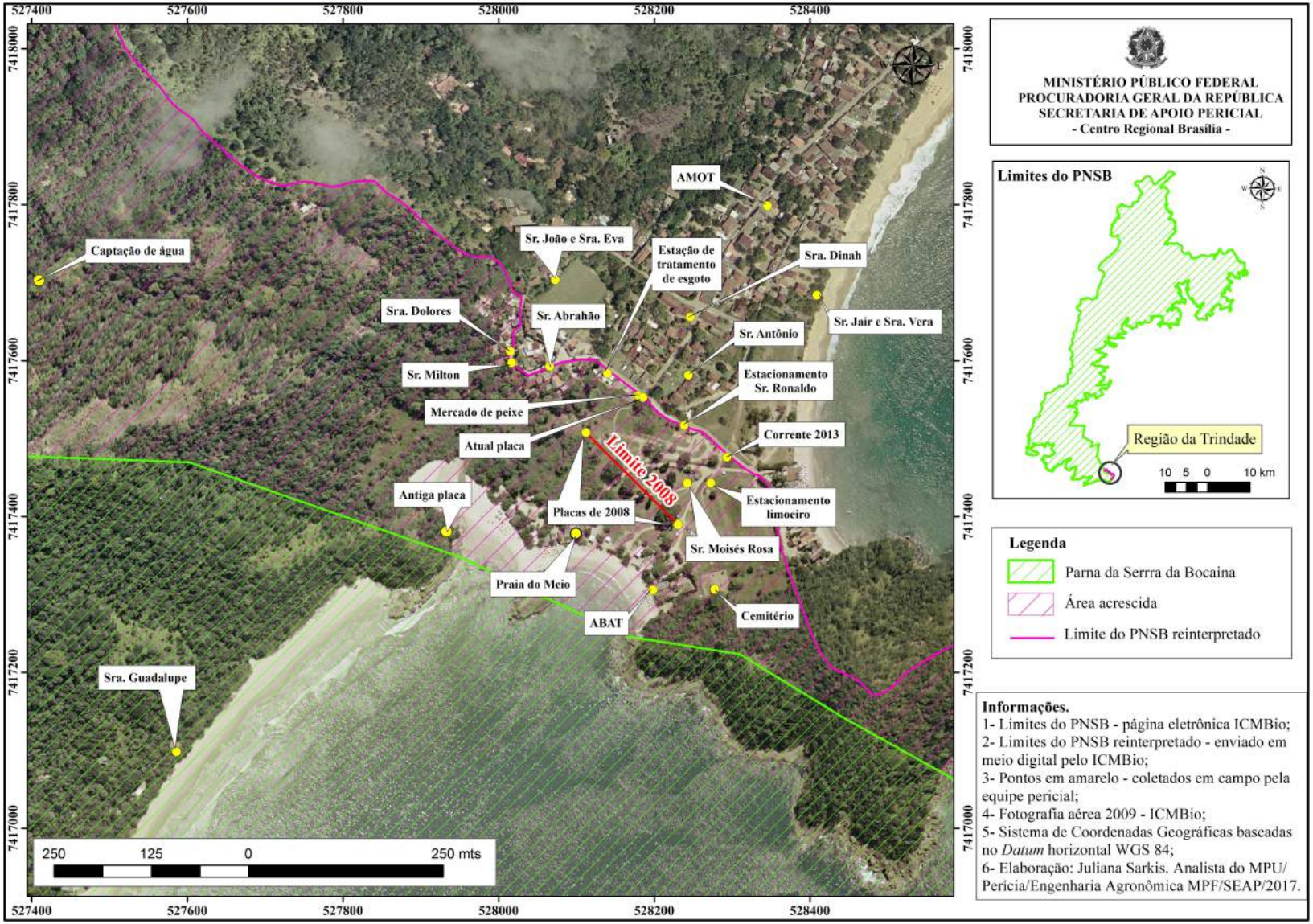

FIG. 43 – Moradias e localidades visitadas.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

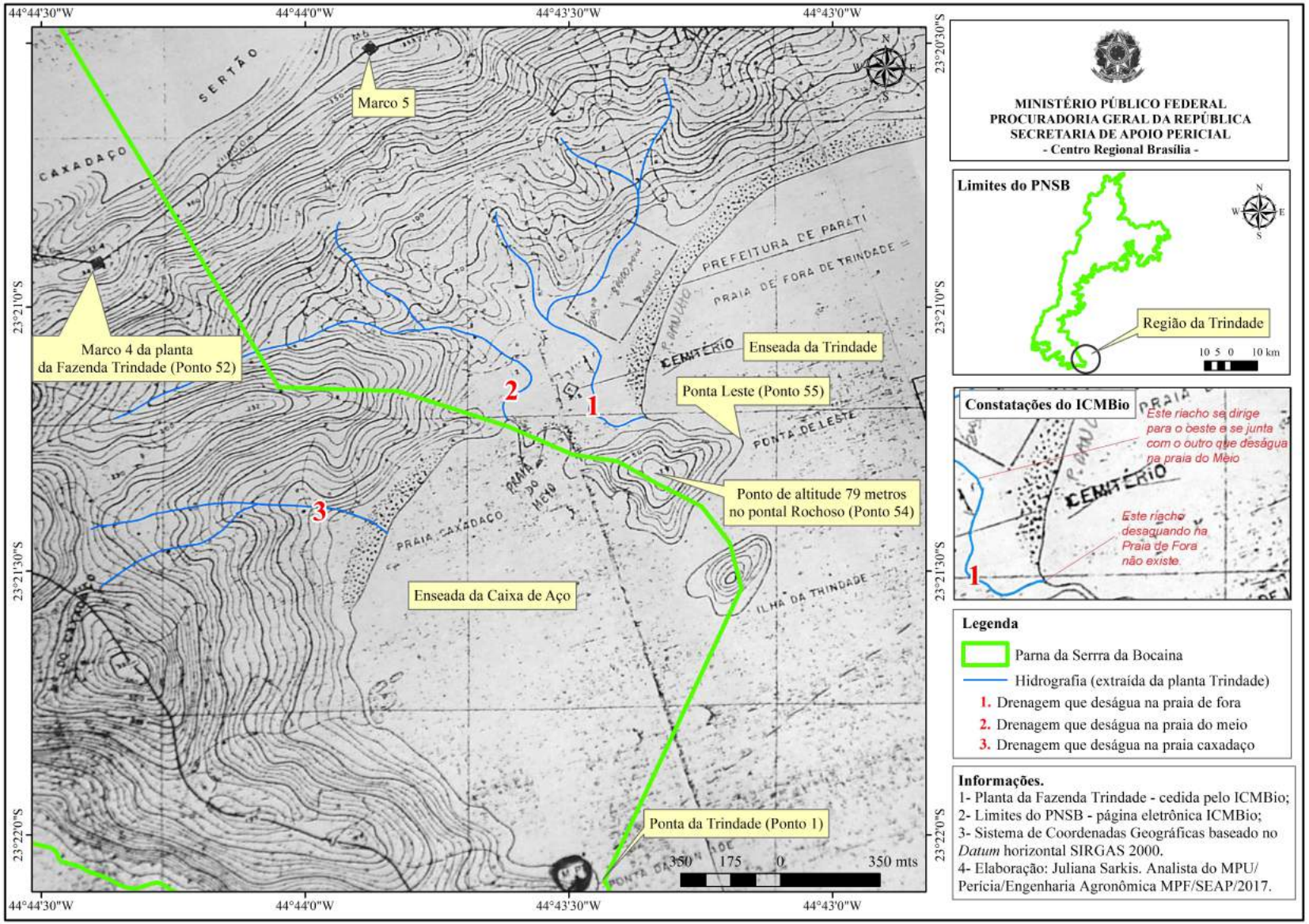

FIG. 44 – Planta da Fazenda Trindade, limites do PNSB conforme página eletrônica do ICMBio (em verde) e drenagens.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

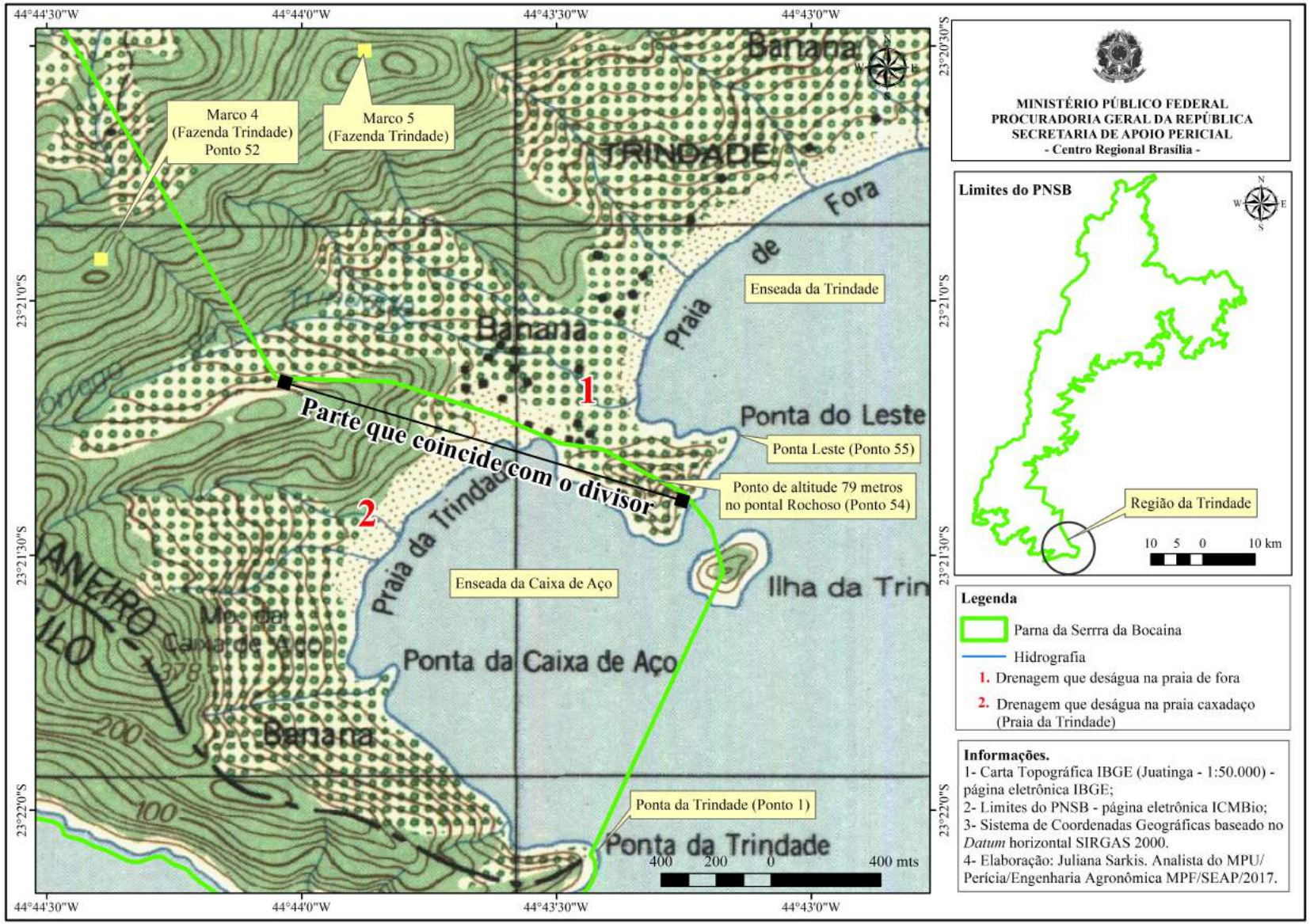

FIG. 45 – Carta topográfica do IBGE, limites do PNSB conforme página eletrônica do ICMBio (em verde) e drenagens.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

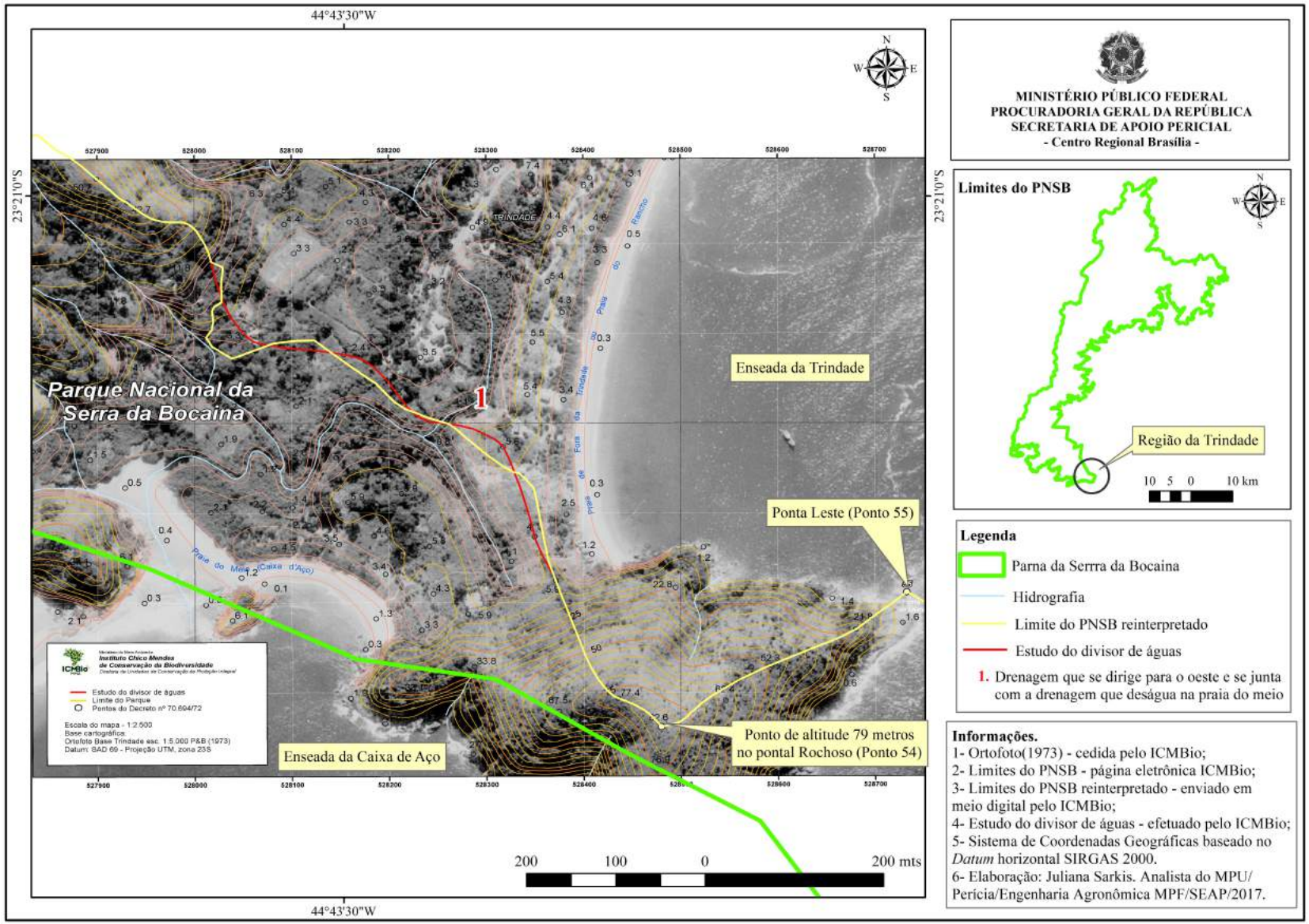

FIG. 46 – Drenagem conforme Ortofoto de 1973, limites do PNSB conforme página eletrônica do ICMBio (em verde) e limites reinterpretados (em amarelo).

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

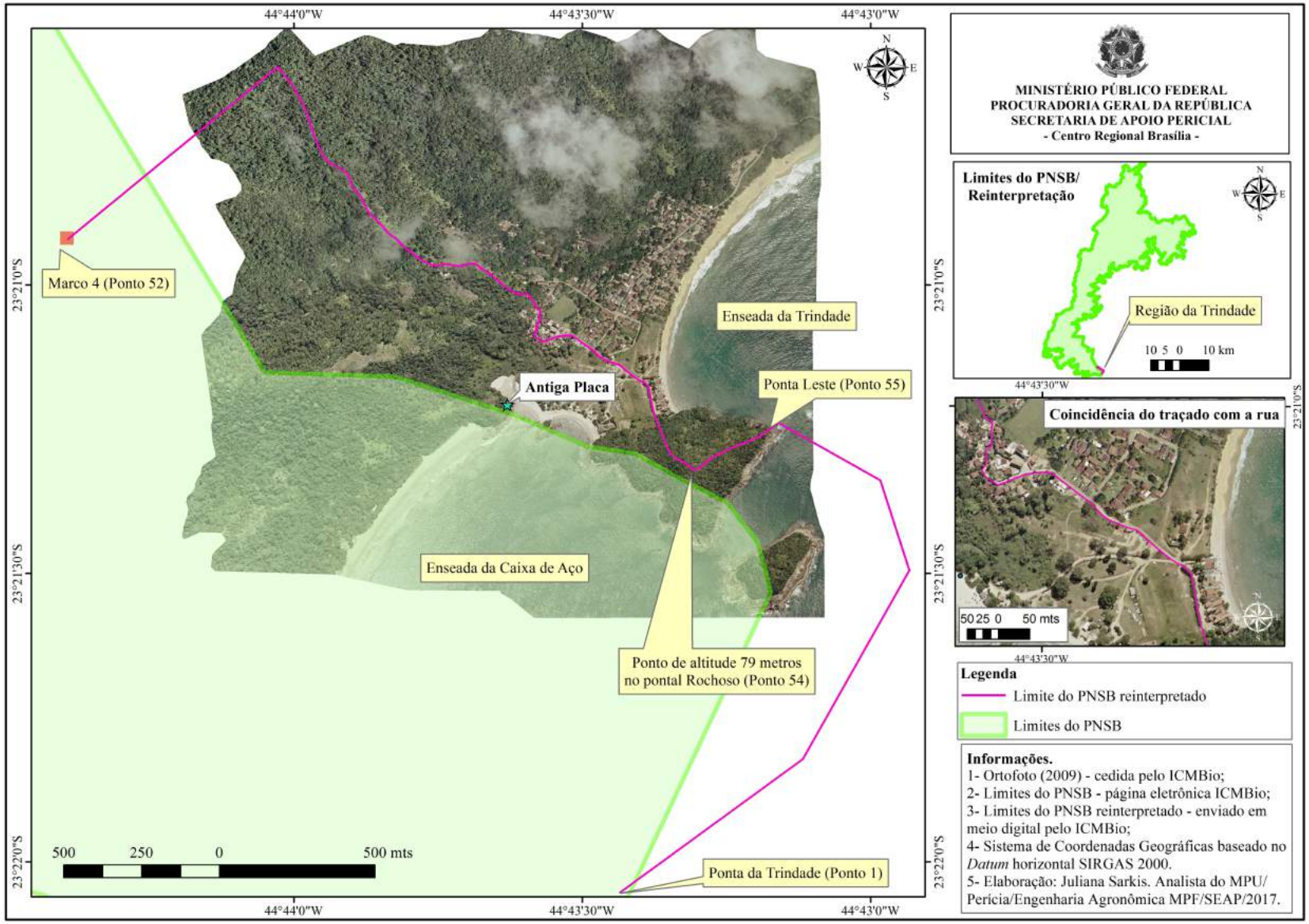

FIG. 47 – Limite do PNSB reinterpretado (em rosa) rebatido na ortofoto de 2009.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

Zoom para destacar a data de captura da tela

FIG. 48 – Limites do PNSB conforme página eletrônica do ICMBio e localização da “antiga placa”.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

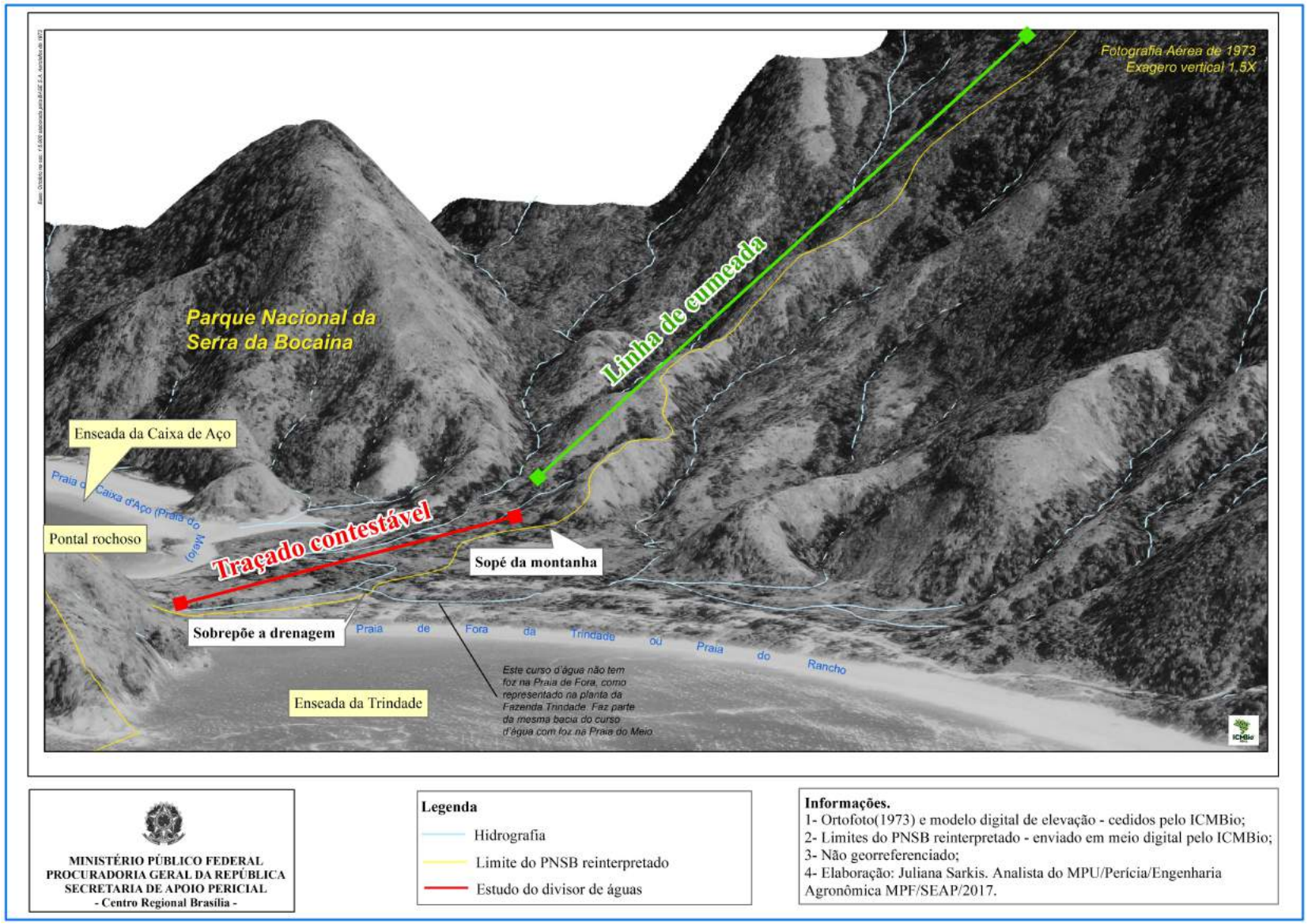

FIG. 49 – Localização dos limites reinterpretados no modelo digital de elevação (ortofoto 1973).

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

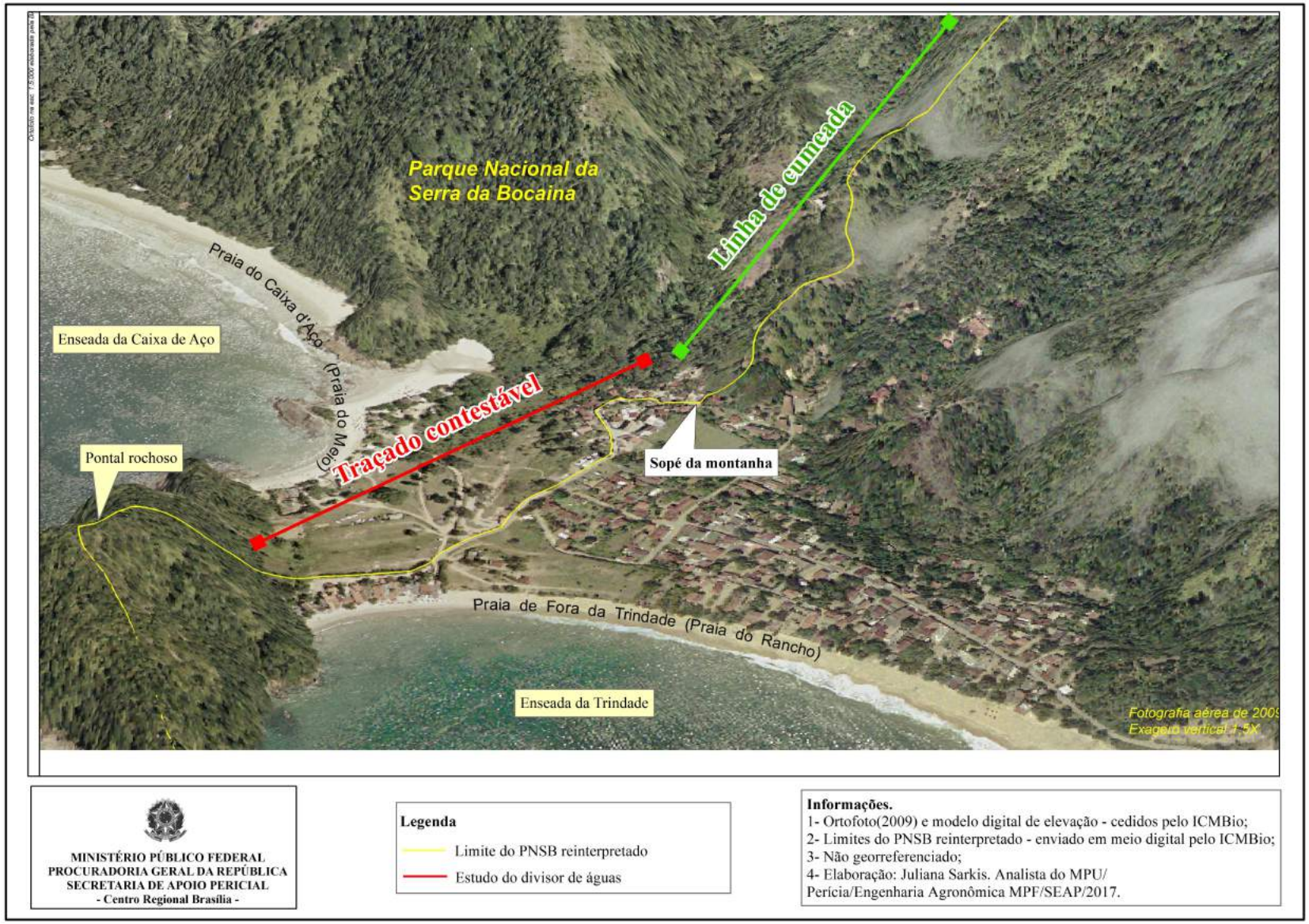

FIG. 50 – Localização dos limites reinterpretados no modelo digital de elevação (ortofoto de 2009).

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

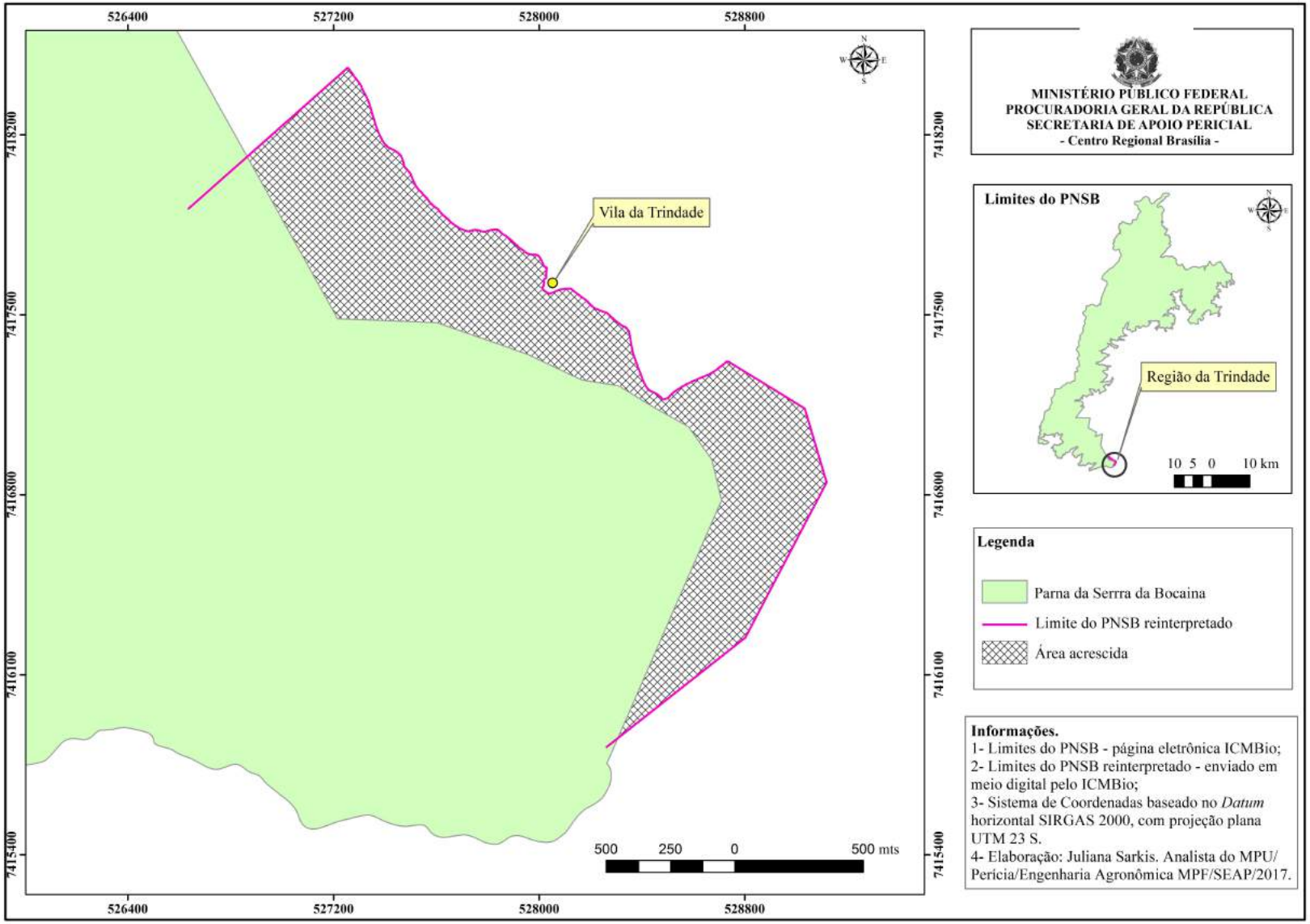

FIG. 51 – Área acrescida por meio da reinterpretação dos limites.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

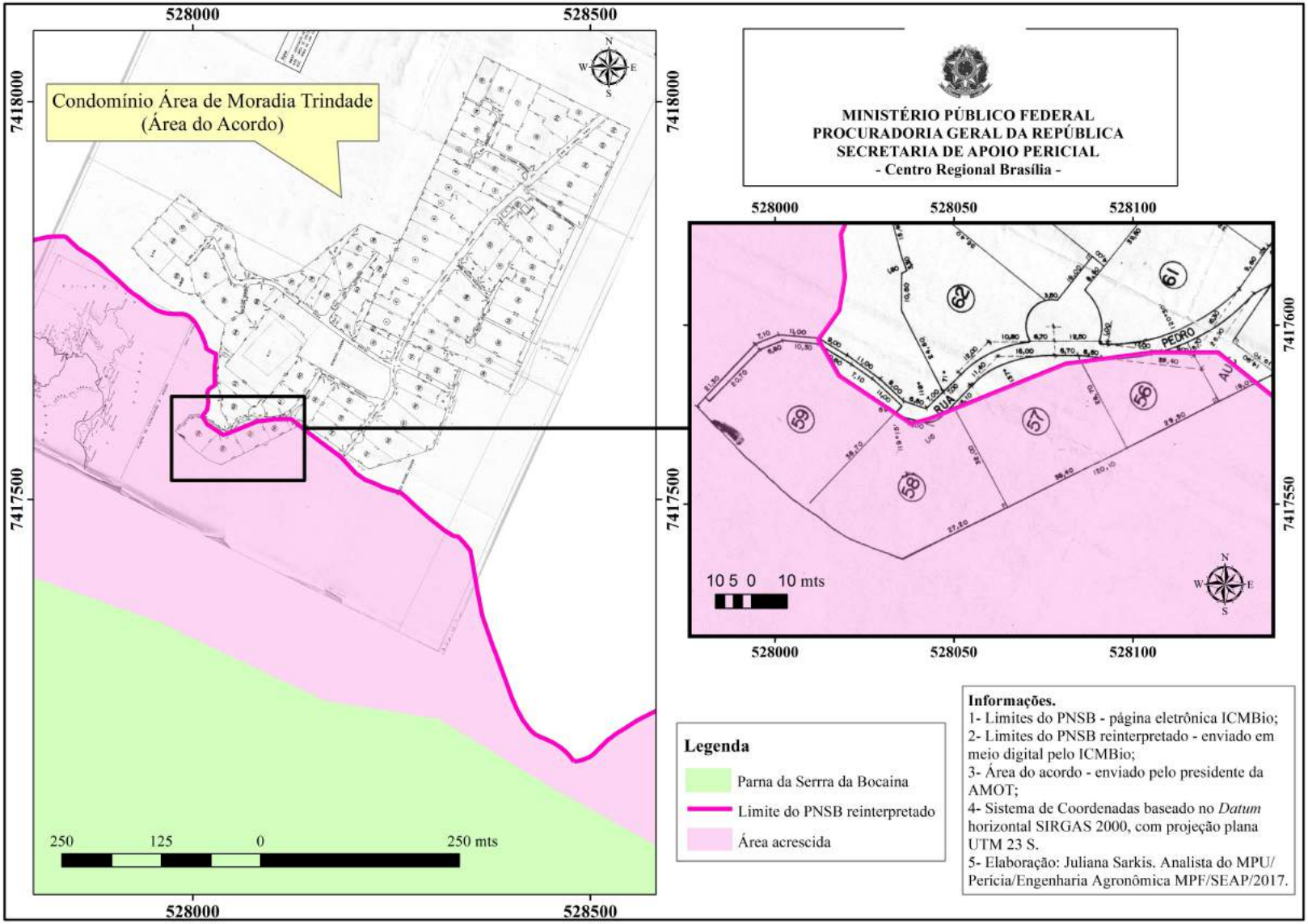

FIG. 52 – Sobreposição da área acrescida na área do acordo.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

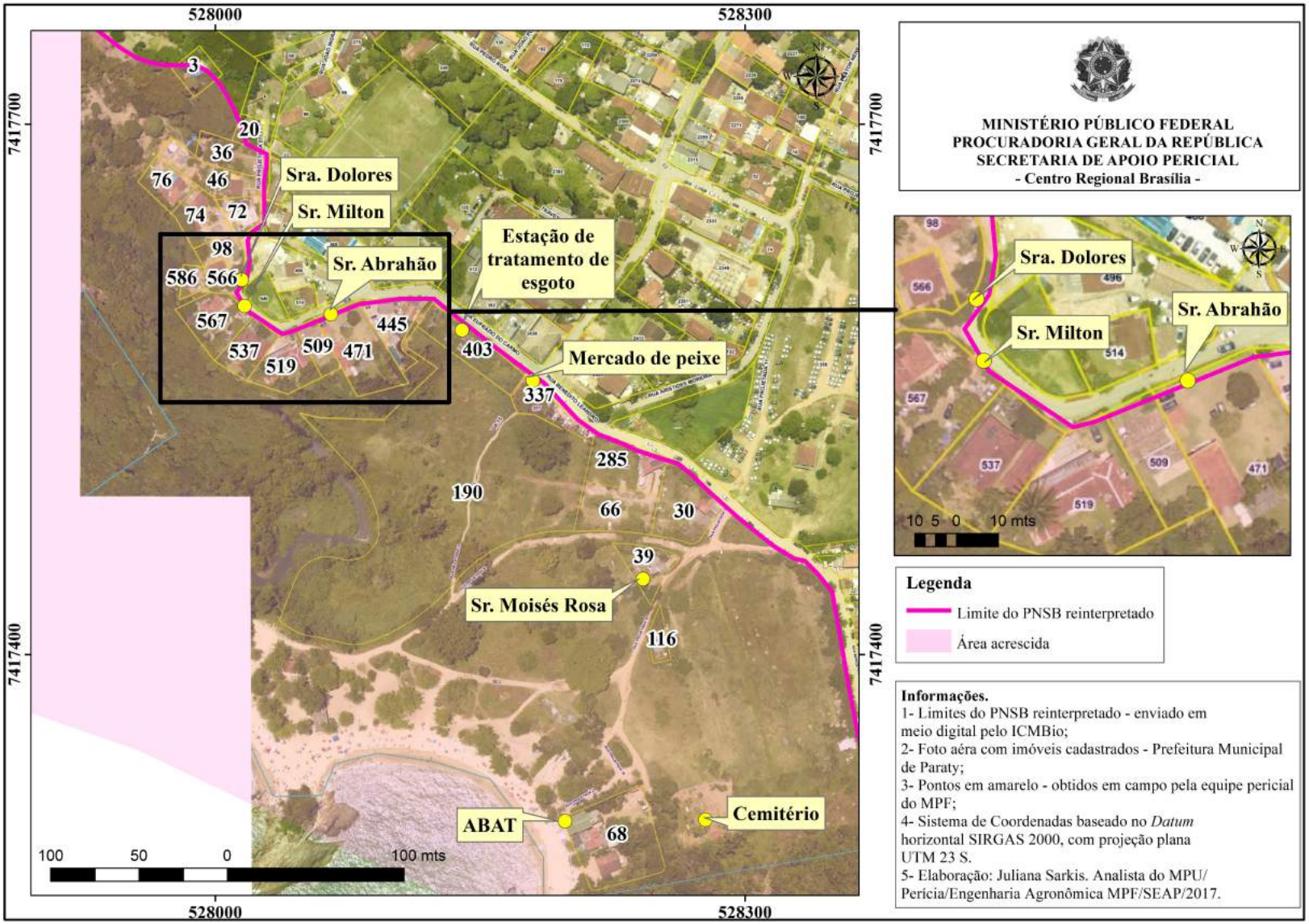

FIG. 53 – Localização dos imóveis cadastrados pela Prefeitura Municipal de Paraty em relação à área acrescida.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

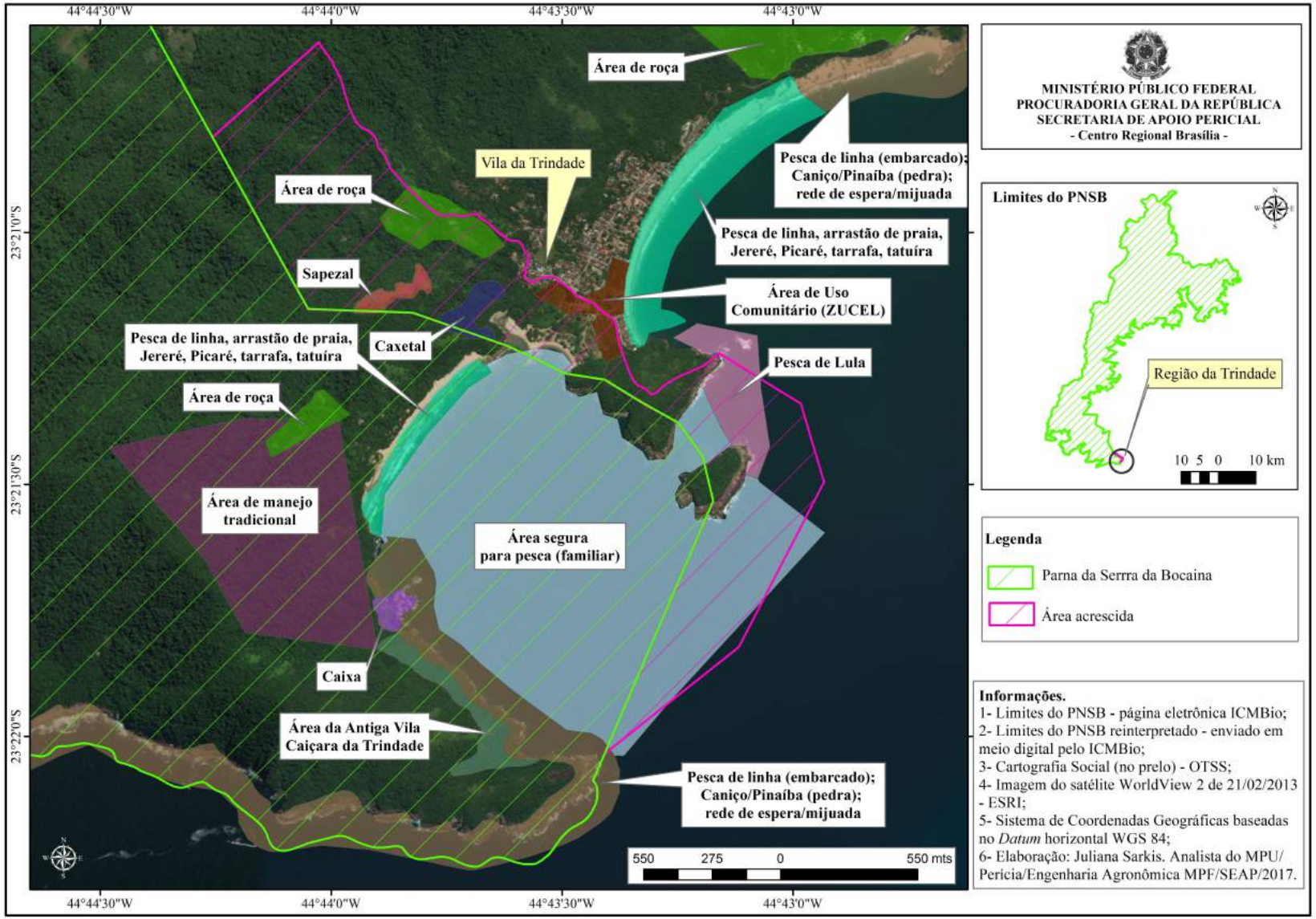

FIG. 54 – Sobreposição da área acrescida em território tradicional.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

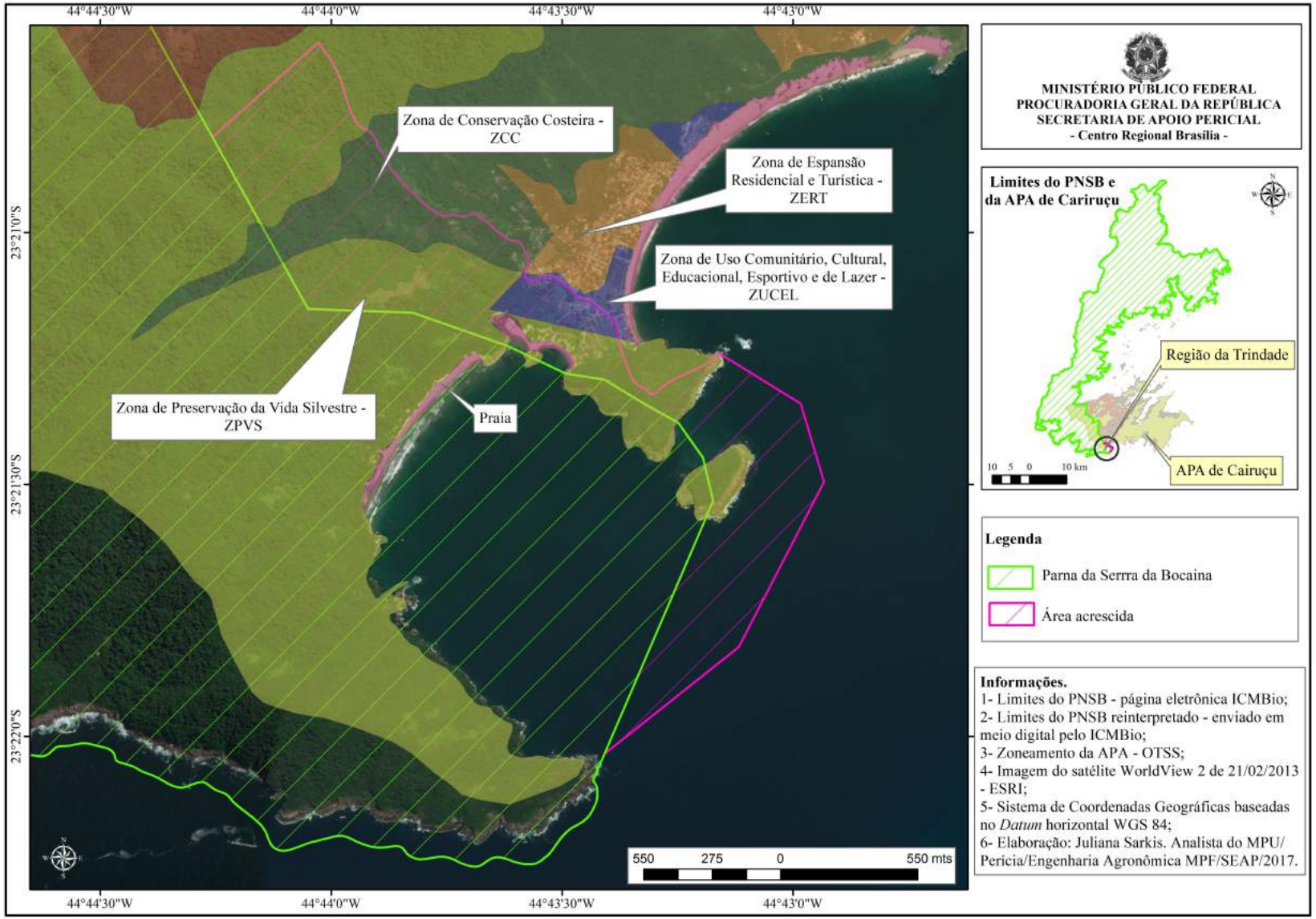

FIG. 55 – Sobreposição da área acrescida em relação à APA de Cairuçu e à ZUCEL.

Assinado digitalmente em 08/05/2017 14:10. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave DB672E85.94AE9C59.2859FFD8.6C76A619

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Responsáveis pela assinatura do documento: **PGR-00082401/2017 PARECER TÉCNICO nº 236-2017**

Signatário(a): **MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE**
Data e Hora: **08/05/2017 14:49:24**
Assinado com certificado digital

Signatário(a): **JULIANA SARKIS COSTA**
Data e Hora: **08/05/2017 14:10:32**
Assinado com certificado digital